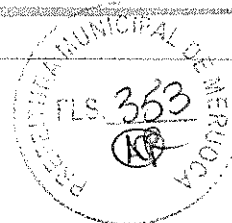


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2901.01/2019

- PROCESSO N.º: 2901.01/2019
- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
- UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;
- REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: PREÇO GLOBAL.
- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (POR LOTE).
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E MATERIAL PERMANENTE (MÉDICO HOSPITALAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda à luz da Lei n.º 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores.
- DATA DA EMISSÃO: 29 de janeiro de 2019.
- LOCAL DO PREGÃO: Av. Pedro Sampaio, n.º 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca-Ce.
- DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13 de fevereiro de 2019.
- HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas.



O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira regulamentada através de ato de nomeação, devidamente assessorada pela equipe de apoio também designada formalmente e juntado ao processo, receberá até a hora, data e local acima indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes ao procedimento licitatório objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a aquisição, objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as normas e disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda à luz da Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores.

### 1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E MATERIAL PERMANENTE (MÉDICO HOSPITALAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, tudo de acordo com o disposto no ANEXO 01 deste edital, parte integrante deste processo licitatório.

1.2 - Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

**ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO 02 – MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

**ANEXO 05 - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS**

**ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO**

**ANEXO 07 – MODELO DA PROPOSTA**

### 2.0 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 2.1 - Restrições de participação.

2.1.1 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2 - Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4 - Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor(es) direta ou indiretamente da Administração Municipal.

2.1.5 - Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

*Debrazeles*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



## **2.2 – Condições de participação**

2.2.1 – Poderá participar do certame a pessoa jurídica que atenda as exigências deste edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação.

## **3.0 – DO CREDENCIAMENTO**

3.1 – O licitante, no dia e hora constantes do preâmbulo deste edital, quando da entrega dos envelopes, deverá estar presente e proceder seu credenciamento entregando a Pregoeira o original ou cópia autenticada do documento que comprove que seu representante é titular da licitante (ato constitutivo e todos aditivos da licitante) ou, no caso de ser representado por preposto, deverá entregar a Pregoeira, original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PÚBLICA, e no caso da PROCURAÇÃO PARTICULAR deverá ser reconhecida a firma em cartório outorgando expressamente poderes ao mandatário para representá-lo nesta licitação especificamente, auferindo assim, competência para praticar em todas as fases do procedimento licitatório os atos a ela pertinentes.

3.1.1 - A procuração deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante (ato constitutivo e todos aditivos da licitante), bem como cópia de documento que comprove a titularidade do outorgado e outorgante.

3.2 - O licitante, no dia e hora constantes do preâmbulo deste edital, deverá apresentar junto com a Procuração, DECLARAÇÃO constando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme ANEXO 03);

3.3 - O licitante deverá apresentar juntamente com a procuração, ainda, Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores (conforme ANEXO 04);

3.4 - Não será permitido o recebimento de envelopes de propostas de preços escritas e de documentos de habilitação, procuração e declaração que não sejam entregues diretamente pelo titular ou representante legal ou procurador, na sessão pública de recebimento.

3.5 – Cada credenciado poderá representar um único licitante.

3.6 – O Credenciamento, e as declarações deverão ser entregues fora dos envelopes.

3.7 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes. As impugnações deverão ser protocoladas junto ao setor de protocolo da PMM, sito à Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, ao qual serão encaminhados a Pregoeira e autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.

3.8 - Caso a petição seja interposta no último dia do prazo legal e a autoridade superior não decida sobre a mesma no prazo de 24 horas, deverá a Pregoeira adiar a abertura da licitação.

3.9 - A ausência do Credenciado importará somente na impossibilidade do licitante ofertar lances, contudo o mesmo deverá enviar tempestivamente envelopes e declaração de pleno atendimento das condições de habilitação.

3.10 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 deverá ser apresentado:

a) Declaração\* de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme ANEXO 06 requerendo tratamento favorecido pela Lei Complementar 123/2006 durante o certame.

\* a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar 123/06.

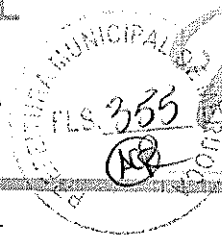
## **4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

4.1 - O licitante deverá entregar a Pregoeira, até o horário e dia previstos neste edital, envelope lacrado, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA  
PREGÃO PRESENCIAL N° 2901.01/2019  
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE  
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO**

*M. Soares*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



Prefeitura de

*Meruoca*  
Cidade feliz!

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

4.2 - Este envelope deverá conter os seguintes documentos:

4.2.1 - Proposta de Preços impressa em 01 (uma) via original, em papel timbrado da licitante ou em formulário contínuo, com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto, contendo ainda:

- Preço unitário e total, e o valor global da proposta, em real, expressos em algarismos e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- Especificar a Razão Social, endereço, telefone para contato e o número da inscrição do CNPJ da licitante;
- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação;
- A elaboração da proposta deverá observar as disposições contidas no ANEXO 01 (TERMO DE REFERÊNCIA) do presente Edital.

## ORIENTAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

4.3 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso.

4.4 - Explicitar ainda a marca e o prazo de entrega dos objetos que deverá ser em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de emissão da ordem de compra.

4.5 - Na fase de lances verbais, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior àquele estabelecido no Termo de Referência, apurado mediante pesquisa. Caso não seja realizada a fase de lances verbais, a Pregoeira poderá negociar o preço diretamente com o licitante que cotou a proposta escrita o menor preço.

4.6 - Somente serão aceitas as propostas que estiverem em conformidade com o presente edital, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente na proposta.

4.7 - Somente serão aceitos os documentos referentes as propostas de preços acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Pregoeira.

## 5.0 - DOS LANCES VERBAIS

5.1 - A Pregoeira, inicialmente procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e ainda aqueles que tenham apresentado propostas com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço.

5.2 - Quando não forem verificadas, o mínimo de 03 propostas de preços escritas nas condições do item acima, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até que se obtenha três concorrentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.3 - A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

5.3.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante na disputa e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação da proposta.

5.4 - Os lances verbais serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes, devendo o valor do lance final atingir preço igual ou inferior ao da proposta escrita de menor preço.

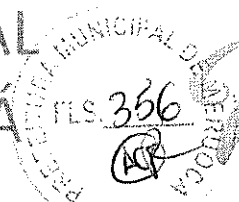
5.5 - O último lance será sempre ofertado pela empresa que inicialmente ofertou o menor preço condizente com as especificações contidas no presente edital.

## 6.0 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão apresentar em envelope lacrado, documentação relativa à:

*Abreuvalos*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



## **6.1.1 – Habilitação Jurídica:**

- a) Cédula de Identidade e CPF do responsável legal pela empresa, ou seja, do empresário individual ou sócio administrador. A Cédula de Identidade e o CPF poderão ser substituídos pela CNH emitida pelo DETRAN, ou Cédula de Identidade Profissional, emitidas pelos Conselhos Regionais de Classes, quando constarem o número da CI e do CPF;
- b) Registro Comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c) Alvará de Funcionamento.

## **6.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS);
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT) Conforme Art. 29. Inc. V. da Lei 8.666/93 alterada pela lei 12.440/1 de 08 de julho de 2011;
- g) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

## **6.1.3 - Qualificação Técnica:**

- a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado de documento contratual e fiscal, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação.
- b) COMPROVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA LICITANTE (correlatos, medicamentos e medicamentos sujeitos a controle especial) expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- c) Alvará da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso, atualizado.

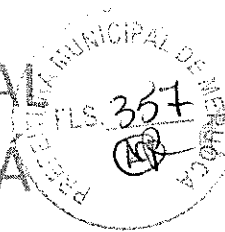
## **6.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
  - a.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ter sido registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso da natureza jurídica da empresa, estando devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando-se o registro através da CRP (Certidão de Regularidade Profissional) do contador ou profissional equivalente e pelo titular ou representante legal da empresa. Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial;
  - a.2) Conforme a Lei Complementar nº 128/2008, os **Micro Empreendedores Individuais** tem equiparação a pessoa física, estando, portanto, dispensáveis a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.
- b) Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- c) Certidão Simplificada e Específica emitidas pela Junta Comercial do domicílio da licitante, em data não superior a 30 (trinta) dias da abertura desta licitação.

*Assinatura*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



## **6.1.5 - Outros Documentos de Habilitação (Pessoa Jurídica)**

a) Declaração de que a empresa não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, e menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; (conforme ANEXO 05).

b) Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

6.2 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Pregoeira deverá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta via Internet.

6.3 - Para a habilitação jurídica do licitante pessoa jurídica, além dos documentos elencados no item 6.1, deverá nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da presente licitação.

6.4 - Todas as declarações emitidas pela licitante deverão estar com firma reconhecida em cartório, (exigência apenas para as fases de credenciamento e habilitação).

6.5 - Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2901.01/2019  
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.  
ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

## **ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO**

6.6 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com igualdade de CNPJ/MF, preferencialmente, com endereço respectivo.

6.7 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

6.8 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "B", não sendo admitida a inclusão posterior ou o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer quaisquer adendos aos documentos entregues a Pregoeira.

6.9 - Caso não seja mencionada no documento sua validade, esta Comissão aceitará a validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

6.10 - A Pregoeira poderá autenticar cópia dos documentos exigidos neste edital, mediante apresentação dos documentos em original;

6.10.1 - Caso a licitante requeira que as cópias de seus documentos sejam autenticados pela Pregoeira, isso deverá ser feito antes do início da sessão de licitação.

6.11 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar documentos fraudulentos em seu conteúdo e forma.

## **7.0 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS**

7.1 - A execução do documento de credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, será feita nos dia, hora e endereço previstos no preâmbulo deste edital.

7.2 - Aberta a sessão pela Pregoeira, o representante legal da empresa, devidamente presente à sessão, procederá ao respectivo credenciamento mediante apresentação de procuração pública ou particular e entregarão a Pregoeira, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

7.3 - Após a Pregoeira declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, decidir sobre a aceitabilidade dos envelopes entregues e procurações apresentadas, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos e propostas, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

*Atenciosos*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



7.4 - Em seguida, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ao qual verificará a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do ANEXO 01 deste edital, excetuando-se análise de preços, que será posterior, decidindo motivadamente a respeito, e procederá a classificação exclusivamente das que tenham atendido as exigências editalícias.

7.5 - Os lances verbais serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes, devendo o valor do lance final atingir preço igual ou inferior a proposta escrita de menor preço.

7.6 - A desistência da apresentação de lance por parte de licitante convocado pela Pregoeira implica na exclusão do mesmo da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 - Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 7.11.1.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1 - Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

7.9 - Caso não se realizem lances verbais, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante classificado em 1º lugar para que seja obtido preço melhor, contudo o preço final deverá ser igual ou inferior ao disposto na proposta escrita de menor preço.

7.10 - Declarada encerrada a etapa de lances, a Pregoeira classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados, convocando em seguida os presentes à sessão para verificarem e rubricarem as propostas de preços escritas apresentadas e o mapa de ofertas.

7.11 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 7.11.1.

7.11.1 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a Pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.11.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.11.1.2 - Para efeito do disposto no 7.11.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.11.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.11.1.2, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.11.1.3 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.11.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

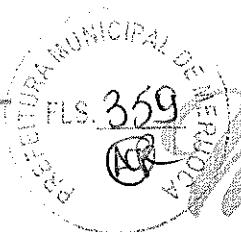
7.11.1.4 O disposto no item 7.11.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.11.1.5 Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7.12 - Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

*Abraços*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



7.12.1 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

7.13 - Caso haja a exigência de preços unitários que compõem o Preço Global, e tendo o licitante vencedor reduzido o seu valor unitário e conseqüente o global, deverá o mesmo reformulá-la na sessão ou no prazo que a Pregoeira determinar, não podendo este ser superior a 48 horas contadas da realização da sessão.

7.14 - Em seguida, o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante classificado em 1º lugar será aberto e verificado a conformidade dos documentos ali contidos com as exigências do edital.

7.15 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e os presentes à sessão serão convocados para verificarem e rubricarem os documentos apresentados.

7.16 - Caso o licitante desatenda às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará os documentos de habilitação do licitante classificado em 2º lugar e, assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda a Pregoeira negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.

7.18 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "B" (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 7.17.1.

7.17.1 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.17.1.1 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.17.1.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, alterado pela Lei Complementar nº 155/2016, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.17.1.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.17.1.4 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "7.17.1.2" acima.

7.18 - Em seguida, a Pregoeira solicitará dos licitantes a manifestação sobre a intenção de interpor recurso. Caso todos os licitantes declinem desse direito, a Pregoeira adjudicará o objeto ao vencedor.

7.18.1 - Havendo manifestação de recurso, esta será feita com registro em ata da síntese das razões do recorrente, podendo o mesmo juntar memoriais no prazo de 03 dias contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, podendo a Pregoeira dar ao recurso efeito suspensivo e ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo assegurada a vista dos autos.

7.19 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito ao recurso e a prerrogativa da adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

7.20 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.21 - Decididos os recursos, a Pregoeira encaminhará o processo para homologação e adjudicação da autoridade superior.

7.22 - A Pregoeira é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.23 - A Pregoeira poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 dias contados a partir da solicitação, sob pena de inabilitação.

*Emmanuel*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



- 7.23.1 - Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser consignado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no item anterior.
- 7.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Pregoeira até a conclusão do processo.
- 7.25 - Todos os procedimentos da Pregoeira e dos licitantes durante as sessões serão registrados em ata.
- 7.26 - Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação dos licitantes que forem desclassificados ou classificados mas não qualificados para a fase de lances verbais ficarão em poder do Pregoeira até que sejam formalmente retirados pelos interessados ou, esgotado o prazo de máximo de trinta dias contados a partir da data de assinatura do contrato proveniente da presente sessão, serão expurgados.
- 7.27 - Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação dos licitantes qualificados para a fase de lances verbais, mas que não sejam o vencedor da mesma, ficarão juntados aos autos do processo, até a efetiva assinatura do contrato, devendo os interessados retirá-los formalmente no prazo máximo de trinta dias contados a partir da data de assinatura do contrato proveniente da presente sessão.
- 7.27.1 - Caso os envelopes não sejam retirados dentro do prazo acima estipulado os mesmos serão expurgados pela Contratante.
- 7.28 - Quando o objeto da licitação for dividido em itens, o envelope "B" - Documentos de Habilitação corresponderá a todos os itens adjudicados a favor do licitante.
- 7.29 - Caso haja interposição de recurso contra um item, todos os demais dos quais não houve recurso e que foram objeto de adjudicação pela Pregoeira, tomarão seu curso normal, com o envio à autoridade superior para homologação.
- 7.29.1 - Na oportunidade da ocorrência acima relacionada, o item que foi objeto de recurso, somente após ultrapassadas todas as fases pertinentes ao ato, o processo apartado do principal, será enviado à autoridade superior para adjudicação e homologação.
- 7.30 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para execução dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, a Pregoeira definir outra data, horário e local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.
- 7.31 - Não caberá pedido de desistência de proposta de preços após iniciada a sessão do pregão e consequente abertura da primeira proposta de preços escrita.

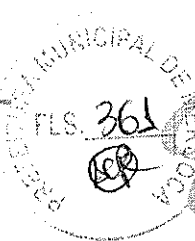
## **8.0 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS E DOS LANCES VERBAIS**

- 8.1 - No julgamento das propostas e lances verbais, a Pregoeira levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO**.
- 8.2 - Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL**.
- 8.3 - Na análise das propostas, havendo divergência entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o segundo.
- 8.4 - No caso de divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades ofertadas e preços unitários, a Pregoeira procederá a correção, e considerará o novo valor obtido.
- 8.5 - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.
- 8.6 - **Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preço escritas que:**
- a. não atendam às exigências preconizadas no presente edital.
- 8.7 - **Serão desclassificados na fase de lances verbais, os licitantes qualificados que apresentem:**
- a. preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a comprovar através de documentos sua viabilidade.
- 8.8 - **Será desclassificado ainda o licitante que:**
- b. sendo o único participante do certame cote preço em desconformidade com a realidade mercadológica e recuse-se a reduzi-lo.
- 8.9 - Os licitantes classificados preliminarmente e qualificados para a etapa de lances verbais, se houver, serão dispostos na ordem crescente dos valores ofertados, sendo considerado vencedor o que apresentar o menor preço na fase de lances.

*Assessoria*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



## 9.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é facultada a Pregoeira, e, caso haja interposição de recurso, do titular da origem desta licitação.

9.2 - A homologação da adjudicação da Pregoeira é da competência exclusiva do titular da origem desta licitação.

9.3 - No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeira e adjudicará o objeto ao vencedor.

9.4 - O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar a presente Licitação, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

## 10.0 - DO CONTRATO

10.1 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

10.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na legislação.

10.2.1 - Ocorrendo o fato acima aduzido, a autoridade superior deverá revogar os atos da homologação e da adjudicação e retornará os autos do processo a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, onde, por sua vez, a Pregoeira retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar a suas condições de habilitação e assim sucessivamente.

10.3 - Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como a ata originada da sessão ao qual constarão os lances verbais e negociações dos preços contratados e ainda os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

10.4 - O licitante que, convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Meruoca e será descredenciado do Cadastro, pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.5 - O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

10.6 - Fornecer o objeto do contrato em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Pregão n.º 2901.01/2019, neste termo contratual, e na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão.

10.7 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

10.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

10.9 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a PMM;

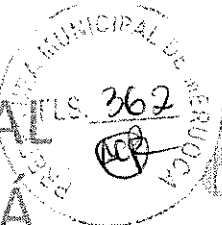
## 11.0 DOS RECURSOS

11.1 - Das decisões proferidas pela Pregoeira relativas à classificação e desclassificação de propostas de preço escritas e lances verbais e à habilitação e inabilitação, caberá recurso administrativo dirigido primeiramente a Pregoeira, podendo a Pregoeira lhe conferir efeito suspensivo, a ser interposto no final da sessão. O interessado poderá juntar memoriais no prazo de 03 dias contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igualdade de prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

*Antônio Carlos*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



11.2 - A intenção de interpor recurso contra a decisão da Pregoeira de classificar e /ou desclassificar, habilitar e /ou inhabilitar, deverá ser registrada em Ata pelo titular ou representante legal do licitante, no final da sessão, constando o motivo e a síntese das suas razões.

11.3 - Havendo recurso contra a classificação /desclassificação de proposta de preços escrita e lance verbal, o envelope lacrado contendo a documentação de habilitação do recorrente ficará em poder do Pregoeira até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso pelo setor competente e mantida a desclassificação, o envelope "B" deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 30 dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será expurgado.

11.4 - Os memoriais de recurso deverão ser dirigidos ao titular da origem desta licitação e protocolados no setor de protocolo único na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os manifestados em sessão pública e interpostos fora deste prazo.

11.5 - Os memoriais de recurso deverão ser interpostos mediante petição datilografada e/ou digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

## 12.0 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

12.1 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo e aplicar-se-á ao infrator multa de 10% incidente sobre o valor ganho pela referida empresa.

12.2 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, falhar e/ou fraudar na execução do contrato ou ainda comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - A paralisação injustificada na execução do contrato no prazo previsto no instrumento convocatório acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

12.4 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecido no termo contratual, em apenso ao presente instrumento convocatório;

III. O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Meruoca e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da PMM, pelo prazo de até 05 anos ou até que seja promovida a sua reabilitação.

12.5 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

12.6 - A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas nos itens 12.2 e 12.4 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

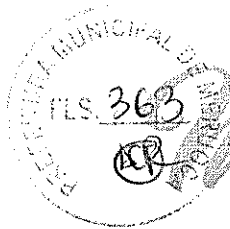
12.7 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a. 05 dias úteis nos casos de advertência;

b. 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Meruoca.

*Atenciosamente*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



## 13.0 – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA

13.1 - O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente do fornecimento dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela CONTRATANTE, que atestará a entrega do objeto.

13.2 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

0701.10.301.0171.2.052	Manutenção de Equipes do PSF
0701.10.302.0176.2.059	Manut. Programa Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. e 4.4.90.52.00.

## 14.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Independentemente de declaração expressa, a participação da empresa na sessão implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e ainda na inexistência de fato impeditivo da licitante em contratar com a administração pública.

14.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, conforme a legislação vigente, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.2.1 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na Prefeitura Municipal de Meruoca.

14.3 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente:

- Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação em jornal de grande circulação.

14.4 - Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados pela Pregoeira, durante o expediente normal da Prefeitura Municipal de Meruoca.

14.5 - Fica eleito o foro de Meruoca-CE, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

Meruoca - CE, 29 de janeiro de 2019.

*D'Avila de Araújo Vasconcelos*  
D'Avila de Araújo Vasconcelos

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Meruoca

*D'Avila de Araújo Vasconcelos*

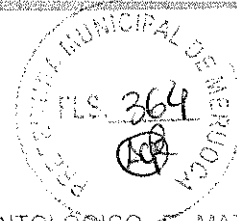
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



## ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA: Helena Vasconcelos Sanford.

FUNÇÃO: Secretária de Saúde.



**1- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E MATERIAL PERMANENTE (MÉDICO HOSPITALAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.

**2- MOTIVAÇÃO:** A contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico, hospitalar, odontológico e material permanente médico hospitalar, se faz necessária para o atendimento das necessidades da população meruocense ao necessitar dos cuidados com a saúde.

**3- LOCAIS PARA ENTREGA DO OBJETO:** os produtos serão entregues diretamente no almoxarifado da Secretaria de Saúde e/ou unidades vinculadas a esta.

**4- ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS, PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS, VALOR ESTIMADO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES:**

**4.1- A AQUISIÇÃO CONTEMPLA OS SEGUINTE PRODUTOS:**

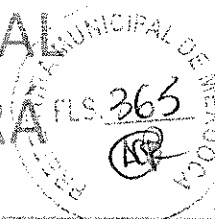
### ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

#### LOTE 01 - MEDICAMENTOS - ANTIBIOTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	HOSP.	PSF	QUANT.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	AMOXICILINA 50MG/ML SUSP FRS. C/ 150ML	FRC	300	1000	1300	R\$ 13,35	R\$17.355,00
02	AMICACINA 100MG/ML	AMP. 1ML	300	0	300	R\$ 0,73	R\$219,00
03	AMICACINA 250MG/2ML	AMP. 1ML	300	0	300	R\$ 2,39	R\$717,00
04	AMICACINA 500MG/2M	AMP. 2ML	600	0	600	R\$ 2,96	R\$1.776,00
05	AMINOFILINA 24MG/ML	AMP. 10ML	400	0	400	R\$ 1,29	R\$516,00
06	AMOCILINA + AC CLAVULÔNICO 500MG + 125MG	COMPR.	100	500	600	R\$ 3,83	R\$2.298,00
07	AMOXICILINA + AC CLAVULÔNICO 50MG + 12,5MG /ML	FRC C/100 ML	0	100	100	R\$ 87,83	R\$8.783,00
08	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875MG	CX.	300	600	900	R\$ 111,82	R\$100.638,00
09	AMOXICILINA 500MG	COMPR.	500	1500	2000	R\$ 0,37	R\$740,00
10	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO EM 150ML	FRC	100	500	600	R\$ 14,87	R\$8.922,00
11	AMPICILINA 1G	AMP.	800	0	800	R\$ 10,23	R\$8.184,00
12	AMPICILINA 1G + SULBACTAM 0,5G PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	AMP.	1000	0	1000	R\$ 18,26	R\$18.260,00
13	AMPICILINA 250MG/5ML	FRC C/100 ML	300	50	350	R\$ 3,32	R\$1.162,00
14	AMPICILINA 500MG	COMPR.	400	2000	2400	R\$ 1,84	R\$4.416,00
15	AZITROMICINA 500MG	COMPR.	800	1000	1800	R\$ 1,34	R\$2.412,00
16	AZITROMICINA 600 MG	FRC	300	500	800	R\$ 13,35	R\$10.680,00
17	AZITROMICINA 600MG PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO	FRC	400	100	500	R\$ 13,35	R\$6.675,00

*Helena Vasconcelos*

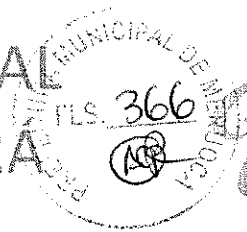
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MERUOCA - CEARÁ



18	AZITROMICINA, 500 MG	FRC	300	500	800	R\$ 9,29	RS7.432,00
19	BENZILPENICILINA 4.000.000 UI	AMP.	1600	530	2130	R\$ 11,72	RS24.963,60
20	CEFALEXINA 250MG/5ML	FRC C/100 ML	200	100	300	R\$ 14,13	RS4.239,00
21	CEFALEXINA 500MG	COMPR.	2000	400	2400	R\$ 1,24	RS2.976,00
22	CEFALOTINA 1G	AMP.	1600	0	1600	R\$ 6,54	RS10.464,00
23	CEFAZOLINA 1G	AMP.	600	0	600	R\$ 14,87	RS8.922,00
24	CEFOXITINA 1G	AMP.	600	0	600	R\$ 11,68	RS7.008,00
25	CEFTRIAXONA 1G	AMP.	800	0	800	R\$ 18,07	RS14.456,00
26	CIPOFLOXACINO 500MG	COMPR.	700	500	1200	R\$ 0,44	RS528,00
27	CIPROFLOXACINO 400 MG/ 2MG/ ML	FRC	200	0	200	R\$ 50,19	RS10.038,00
28	CLINDAMICINA 300MG INJ	AMP.	2000	620	2620	R\$ 2,05	RS5.371,00
29	CLINDAMICINA 600MG INJ	AMP.	2000	610	2610	R\$ 3,86	RS10.074,60
30	CLORANFENICOL COLAGENASE 10MG + 0,6 U/G	+ BISNAGA	300	100	400	R\$ 20,61	RS8.244,00
31	CLORANFENICOL 1G	FRC	800	0	800	R\$ 3,77	RS3.016,00
32	CLORANFENICOL 500MG	COMPR.	1200	0	1200	R\$ 0,55	RS660,00
33	DOXICICLINA 100MG	COMPR.	100	200	300	R\$ 0,70	RS210,00
34	ERITROMICINA 500MG	COMPR.	200	800	1000	R\$ 1,43	RS1.430,00
35	ERITROMICINA 50MG/ML	FRC 100 ML	100	200	300	R\$ 10,97	RS3.291,00
36	GENTAMICINA 20MG/ML	AMP. 2ML	800	0	800	R\$ 1,54	RS1.232,00
37	GENTAMICINA 40MG/ML	AMP. 2ML	800	0	800	R\$ 1,24	RS992,00
38	GENTAMICINA 60 MG INJ	AMP.	2000	0	2000	R\$ 1,36	RS2.720,00
39	GENTAMICINA 80 MG INJ	AMP.	2000	0	2000	R\$ 1,59	RS3.180,00
40	HIDROCORTISONA 100MG	AMP.	800	0	800	R\$ 5,64	RS4.512,00
41	HIDROCORTISONA 500MG	AMP.	800	0	800	R\$ 11,34	RS9.072,00
42	LEVOFLOXACINA 500MG	COMPR.	200	600	800	R\$ 1,93	RS1.544,00
43	MEROPENEM 1G	AMP.	50	40	90	R\$ 37,34	RS3.360,60
44	OXACILINA 500MG	AMP.	2500	0	2500	R\$ 4,36	RS10.900,00
45	OXITOCINA 5UI/ML	AMP.	400	0	400	R\$ 2,43	RS972,00
46	PENICILINA BENZATINA + POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI	AMP.	600	0	600	R\$ 11,24	RS6.744,00
47	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMP.	500	0	500	R\$ 15,97	RS7.985,00
48	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI	AMP.	600	0	600	R\$ 15,99	RS9.594,00
49	PENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	AMP.	600	0	600	R\$ 12,26	RS7.356,00
50	SULFAMETOXAZOL TRIMETROPRIMA 200MG + 40MG/5ML	+ FRC 10 ML	150	150	300	R\$ 6,41	RS1.923,00
51	SULFAMETOXAZOL TRIMETROPRIMA 400MG + 80MG	+ COMPR.	500	1000	1500	R\$ 0,22	RS330,00
52	SULFATO DE POLIMIXINA GOTAS	FRC	150	30	180	R\$ 24,74	RS4.453,20
53	VANCOMICINA 500MG INJETAVÉL	AMP.	600	0	600	R\$ 8,54	RS5.124,00
54	VANCOMICINA 500MG/ML	FRC	2200	0	2200	R\$ 1,88	RS4.136,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01							RS403.206,00

*Atencelot*

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MERUOCA - CEARÁ



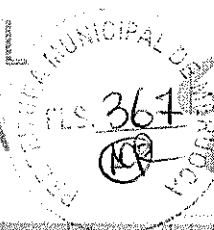
LOTE 02 - MEDICAMENTOS - ANTI INFLAMATÓRIOS E ANALGÉSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	HOSP.	PSF	QUANT.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	CIPROFLOXACINO 3MG /ML COLIRIO	FRC	22	12	34	R\$ 10,60	RS360,40
02	CLORAFENICOL 1G INJ IV	AMP	800	0	800	R\$ 3,34	RS2.672,00
03	CLORAFENICOL 500 MG CPRS	COMPR.	400	200	600	R\$ 0,48	RS288,00
04	COLÁGENO HIDROLISADO GEL (HIDROGEL)	BISNAGA	100	50	150	R\$ 23,96	RS3.594,00
05	DEFLAZACORTE 6 MG CX/20 CPRS	CX.	30	12	42	R\$ 30,26	RS1.270,92
06	DEFLAZACORTE 30MG COMPR.	CX. C/10	20	8	28	R\$ 71,01	RS1.988,28
07	DEXAMETASONA 0,1%; NEOMICINA 0,35% E SULFATO DE POLIMIXINA B 6000 UI - SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA (MAXITROL)	FRC	25	15	40	R\$ 31,24	RS1.249,60
08	DICLOFENACO DIETIL 85 ML	FRC	800	300	1100	R\$ 15,43	RS16.973,00
09	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	COMPR.	1000	2000	3000	R\$ 0,07	RS210,00
10	DICLOFENACO GEL 60G	BISNAGA	550	320	870	R\$ 5,30	RS4.611,00
11	DICLOFENACO GOTAS	FRC	2600	1900	4500	R\$ 4,55	RS20.475,00
12	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML	AMP. 3ML	2000	3000	5000	R\$ 1,22	RS6.100,00
13	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMPR.	3000	3000	6000	R\$ 0,15	RS900,00
14	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	AMP. 2ML	6000	2000	8000	R\$ 1,31	RS10.480,00
15	DIPRONA SÓDICA 200MG/ML GOTAS	FRC 10 ML	1000	1000	2000	R\$ 1,18	RS2.360,00
16	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG + 500MG/ML	AMP. 5ML	1500	1500	3000	R\$ 3,02	RS9.060,00
17	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67MG + 333,4MG/ML GOTAS	FRC 20 ML	500	500	1000	R\$ 9,46	RS9.460,00
18	ESCOPOLAMINA + DIRPIRONA 10MG +250MG	COMPR.	1000	2000	3000	R\$ 1,10	RS3.300,00
19	ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS	FRC 10 ML	300	300	600	R\$ 8,76	RS5.256,00
20	ESCOPOLAMINA 20MG	COMPR.	500	500	1000	R\$ 1,83	RS1.830,00
21	ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP. 1ML	500	700	1200	R\$ 9,72	RS11.664,00
22	ETODOLACO 300MG COMPR.S REVESTIDOS	CX. C/14	20	10	30	R\$ 31,22	RS936,60
23	ETODOLACO 400MG COMPR.S REVESTIDOS	CX. /10	20	10	30	R\$ 30,03	RS900,90
24	HIOSCINA COMPOSTA	AMP.	3800	1800	5600	R\$ 2,95	RS16.520,00
25	HIOSCINA SIMPLES	AMP.	2000	900	2900	R\$ 2,62	RS7.598,00
26	IBUPROFENO 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRC 100 ML	100	200	300	R\$ 10,42	RS3.126,00
27	IBUPROFENO 300MG	COMPR.	500	700	1200	R\$ 0,29	RS348,00
28	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	FRC 20 ML	1000	2000	3000	R\$ 2,76	RS8.280,00
29	IBUPROFENO 600MG	COMPR.	2000	3000	5000	R\$ 0,29	RS1.450,00
30	LIDOCAINA 2% S VASO	AMP.	1200	720	1920	R\$ 6,59	RS12.652,80
31	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR	AMP. 20 ML	1800	0	1800	R\$ 8,31	RS14.958,00
32	LUBRIFICANTE OFTALMICO A BASE DE POLIETILENOGLICOL FRC DE 10ML.	FRC	12	8	20	R\$ 51,17	RS1.023,40
33	NIMESULIDA 100MG	COMPR.	500	700	1200	R\$ 0,20	RS240,00
34	NIMESULIDA 15ML	FRC	120	100	220	R\$ 2,75	RS605,00
35	NIMESULIDA 50MG/ML	FRC 20 ML	50	50	100	R\$ 3,76	RS376,00

*Delise Mendes*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



Prefeitura de

*Meruoca*  
Cidade feliz!

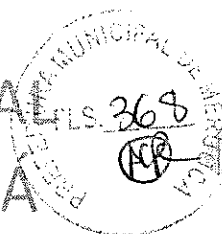
36	PARACETAMOL 200MG/ML	FRC 20 ML	1000	1000	2000	R\$ 1,00	R\$2 000,00
37	NAPROXENO 550 MG	CX. C/10	500	250	750	R\$ 12,74	R\$9 555,00
38	ESTROGENOS CONJUGADOS	COMPR.P	2000	400	2400	R\$ 2,45	R\$5 880,00
39	NORESTIN	CX. /35	200	100	300	R\$ 21,75	R\$6 525,00
40	PARACETAMOL 500MG	COMPR.	2000	2000	4000	R\$ 0,09	R\$360,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 02							R\$207 436,90

## LOTE 03 - MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	HOSP.	PSF	QUANT.	VL. UNIT. MEDIO	VL. TOTAL
01	COMPLEXO B	AMP. 2ML	2000	3000	5000	R\$ 1,34	R\$6 700,00
02	COMPLEXO B	COMPR.	200	1000	1200	R\$ 0,27	R\$324,00
03	COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL	FRC 100 ML	400	150	550	R\$ 6,14	R\$3 377,00
04	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	AMP. 2ML	200	0	200	R\$ 2,92	R\$584,00
05	DEXAMETASONA 0,1% CREME	BISNAGA 10 GR	400	600	1000	R\$ 2,04	R\$2 040,00
06	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	FRC C/100 ML	1000	200	1200	R\$ 3,02	R\$3 624,00
07	DEXAMETASONA 0,5MG	COMPR.	500	500	1000	R\$ 0,52	R\$520,00
08	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMP. 1ML	500	1500	2000	R\$ 1,00	R\$2 000,00
09	DEXAMETASONA 4MG	COMPR.	500	1500	2000	R\$ 0,57	R\$1 140,00
10	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMP. 2,5 ML	1500	1500	3000	R\$ 1,26	R\$3 780,00
11	FITOMENADIONA 10MG/ML IV	AMP. 1ML	600	0	600	R\$ 2,66	R\$1 596,00
12	FLORAX ADULTO CX C/6	CX.	120	0	120	R\$ 61,47	R\$7 376,40
13	FLORAX PEDIATRICO CX C/6	CX.	120	0	120	R\$ 46,65	R\$5 598,00
14	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP. 2ML	1500	0	1500	R\$ 0,87	R\$1 305,00
15	FUROSEMIDA 40MG	COMPR.	500	500	1000	R\$ 0,05	R\$50,00
16	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML	AMP. 0,25 ML	600	0	600	R\$ 10,94	R\$6 564,00
17	HIDROXIDO DE LUMINIUM 100 ML SUSP	FRC	500	820	1320	R\$ 6,72	R\$8 870,40
18	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE	FRC 120 ML	20	100	120	R\$ 15,31	R\$1 837,20
19	METRONIDAZOL 250MG	COMPR.	500	300	800	R\$ 0,28	R\$224,00
20	METRONIDAZOL 400MG	COMPR.	500	300	800	R\$ 0,60	R\$480,00
21	METRONIDAZOL 40MG/ML	FRC 100 ML	300	300	600	R\$ 6,80	R\$4 080,00
22	METRONIDAZOL 5MG/ML	FRC 300 ML	300	300	600	R\$ 13,79	R\$8 274,00
23	PROTOVITE GOTAS	FRC	350	400	750	R\$ 40,57	R\$30 427,50
24	REIDRATANTE ORAL	FLACONETE	1200	1200	2400	R\$ 1,49	R\$3 576,00
25	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400 GRAMAS	POTE	200	100	300	R\$ 54,95	R\$16 485,00
26	SULFADIAZINA DE PRATA 30 GR	BISNAGA	400	520	920	R\$ 6,51	R\$5 989,20
27	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMP.	200	0	200	R\$ 1,84	R\$368,00
28	VITAMINA C 500 MG /ML	AMP.	1500	400	1900	R\$ 1,25	R\$2 375,00
29	VITAMINA C COMPR.	AMP.	1800	2600	4400	R\$ 0,36	R\$1 584,00
30	VITAMINA C GOTAS	FRC	1200	1400	2600	R\$ 5,26	R\$13 676,00
31	VITAMINA K IM	AMP.	1800	400	2200	R\$ 2,10	R\$4 620,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 03							R\$149 444,70

*Assinatura*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



## LOTE 04 - MEDICAMENTOS ESPECIAIS (CONTROLADOS)

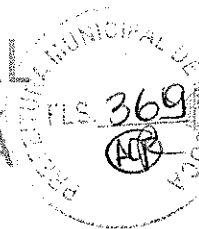
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	HOSP.	PSF	QUANT.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	DOXAZOSINA 2MG (CAX. C/ 30 COMP.)	CX.	30	70	100	R\$ 20,77	R\$2.077,00
02	DULOXETINA 2 MG COMP	COMPR.	400	1100	1500	R\$ 0,71	R\$1.065,00
03	IMIPRAMINA 75MG	COMPR.	300	400	700	R\$ 0,43	RS301,00
04	LEVETIRACETAM 100MG	UNID.	5	10	15	R\$ 137,71	RS2.065,65
05	PARAXETINA 10 MG	CAPS.	200	800	1000	R\$ 0,40	RS400,00
06	PAROXETINA 20 MG	CAPS.	200	800	1000	R\$ 0,49	RS490,00
07	PENTOXIFILINA 20 MG	CX.	25	0	25	R\$ 51,56	RS1.289,00
08	PIPOTIAZINA 10 MG CPRS	COMPR.	75	100	175	R\$ 7,94	RS1.389,50
09	PIPOTIAZINA 25 MG INJ	AMP.	15	0	15	R\$ 128,93	RS1.933,95
10	PROPOFOL INJ.	AMP.	62	0	62	R\$ 25,96	RS1.609,52
11	RISPERIDONA 3MG.	COMPR.	350	400	750	R\$ 0,75	RS562,50
12	RITALINA 10 MG CX COM 30 COMPR.S	CX.	6	4	10	R\$ 188,26	RS1.882,60
13	RIVAROXABANA 20MG( CAX. C/ 28 COMP.)	CX.	2	5	7	R\$ 489,00	RS3.423,00
14	SULFATO DE MORFINA 0,1 MG /ML	AMP.	150	0	150	R\$ 13,47	RS2.020,50
15	SULFATO DE MORFINA 10 MG	COMPR.	50	160	210	R\$ 1,42	RS298,20
16	SULFATO DE MORFINA 30 MG	COMPR.	80	120	200	R\$ 4,11	RS822,00
17	THIOPENTAL 1G	AMP.	30	0	30	R\$ 84,29	RS2.528,70
18	TIORIDAZINA 50 MG CPRS	COMPR.	40	70	110	R\$ 2,11	RS232,10
19	TRAMADOL 100MG SOL. INJETÁVEL 2ML	AMP.	500	0	500	R\$ 1,93	RS965,00
VALOR GLOBAL DO LOTE							RS25.355,22

## LOTE 05 - MEDICAMENTOS ESPECIAIS (CONTROLADOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	HOSP.	PSF	QUANT.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	CAPS	100	100	200	R\$ 1,93	RS386,00
02	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML	FRC 100 ML	30	30	60	R\$ 15,74	RS944,40
03	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPR.	100	100	200	R\$ 1,99	RS398,00
04	ALPRAZOLAM 0,5MG	COMPR.	80	120	200	R\$ 0,17	RS34,00
05	AMITRIPTILINA 25MG	COMPR.	100	300	400	R\$ 0,08	RS32,00
06	BIPERIDENO 2MG	COMPR.	50	150	200	R\$ 0,70	RS140,00
07	BROMAZEPAM 3MG	COMPR.	150	150	300	R\$ 0,24	RS72,00
08	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPR.	100	200	300	R\$ 0,38	RS114,00
09	CITALOPRAM 20MG	COMPR.	100	100	200	R\$ 0,49	RS98,00
10	CLOMIPRAMINA 25MG	COMPR.	70	130	200	R\$ 2,06	RS412,00
11	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPR.	150	50	200	R\$ 0,31	RS62,00
12	CLONAZEPAM 2MG	COMPR.	150	50	200	R\$ 0,15	RS30,00
13	CLORPROMAZINA 100MG	COMPR.	100	200	300	R\$ 0,52	RS156,00
14	CLORPROMAZINA 25MG/ML	AMP. 5 ML	200	100	300	R\$ 3,02	RS906,00
15	CLOXAZOLAM 1MG	COMPR.	100	200	300	R\$ 1,06	RS318,00
16	CODEÍNA + PARACETAMOL 30MG + 500MG	COMPR.	500	700	1200	R\$ 0,81	RS972,00
17	CODEÍNA 30MG	COMPR.	500	500	1000	R\$ 2,49	RS2.490,00
18	DIAZEPAM 10MG	COMPR.	200	400	600	R\$ 0,10	RS60,00

*Assessoria*

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MERUOCA - CEARÁ



Prefeitura de

*Meruoca*  
Cidade feliz!

19	DIAZEPAM 5MG	COMPR.	200	400	600	RS 0,15	RS90,00
20	DIAZEPAM 5MG/ML	AMP. 5 ML	500	1000	1500	RS 1,24	RS1.860,00
21	FENITOÍNA 100MG	COMPR.	300	300	600	RS 0,38	RS228,00
22	FENITOÍNA 50MG/ML	AMP. 5 ML	400	100	500	RS 4,07	RS2.035,00
23	FENOBARBITAL 100MG	COMPR.	400	200	600	RS 0,41	RS246,00
24	FENOBARBITAL 100MG/ML	AMP. 2 ML	500	100	600	RS 4,92	RS2.952,00
25	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS	FRC 2 ML	150	50	200	RS 7,05	RS1.410,00
26	FENTANILA 0,05MG/ML	AMP. 10 ML	25	5	30	RS 7,13	RS213,90
27	FLUOXETINA 20MG	COMPR.	100	100	200	RS 0,12	RS24,00
28	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	FRC 20 ML	30	30	60	RS 6,95	RS417,00
29	HALOPERIDOL 5MG	COMPR.	100	200	300	RS 0,21	RS63,00
30	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP. 1 ML	450	50	500	RS 2,25	RS1.125,00
31	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	AMP. 1 ML	100	20	120	RS 14,59	RS1.750,80
32	HALOPERIRDOL 1MG	COMPR.	150	50	200	RS 0,13	RS26,00
33	IMIPRAMINA 25MG	COMPR.	150	50	200	RS 0,75	RS150,00
34	LEVOMEPRMAZINA 100MG	COMPR.	150	50	200	RS 2,09	RS418,00
35	LEVOMEPRMAZINA 25MG	COMPR.	100	100	200	RS 0,68	RS136,00
36	LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML GOTAS	FRC 20 ML	10	10	20	RS 28,79	RS575,80
37	LEVOMEPRMAZINA 5MG/ML	AMP. 5 ML	20	100	120	RS 4,19	RS502,80
38	LORAZEPAM 2MG	COMPR.	150	50	200	RS 0,36	RS72,00
39	MIDAZOLAM 15MG	COMPR.	100	200	300	RS 2,36	RS708,00
40	MIDAZOLAM 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRC 100 ML	10	0	10	RS 8,66	RS86,60
41	MIDAZOLAM 5MG/ML	AMP	150	150	300	RS 2,35	RS705,00
42	MIDAZOLAM 5MG/ML	AMP. 10 ML	50	50	100	RS 23,72	RS2.372,00
43	MISOPROSTOL 100MG	COMPR.	50	0	50	RS 121,08	RS6.054,00
44	MISOPROSTOL 25MG	COMPR.	50	0	50	RS 41,57	RS2.078,50
45	NORTRIPTILINA 10MG	COMPR.	40	60	100	RS 0,91	RS91,00
46	RISPERIDONA 2MG	COMPR.	50	150	200	RS 0,65	RS130,00
47	TIOPENTAL 1G	AMP.	12	0	12	RS 83,36	RS1.000,32
48	TRAMADOL 50MG	COMPR.	100	200	300	RS 0,31	RS93,00
49	TRAMADOL 50MG/ML	AMP. 2 ML	600	0	600	RS 1,41	RS846,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 05							RS36.084,12

LOTE 06 - MEDICAMENTOS (USO CONTINUO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	HOSP.	PSF	QUANT.	VL. UNIT. MEDIO	VL. TOTAL
01	ANLODIPIINO BESILATO, 10 MG	COMPR.	1800	2000	3800	RS 0,19	RS722,00
02	ANLODIPIINO BESILATO, ASSOCIADO AO VALSARTANO, 5 MG + 80 MG	COMPR.	1800	3500	5300	RS 0,15	RS795,00
03	ATENOLOL, ASSOCIADO A CLORTALIDONA, 50MG + 12,5MG	COMPR.	50	120	170	RS 2,08	RS353,60

*gustavo celos*

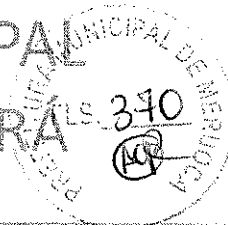
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR

CNPJ: 07.598.683/0001-70 | TELEFONE (85) 3649-1136

AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR

CEP: 62.130-000 - MERUOCA - CE

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MERUOCA - CEARÁ



04	CAPTOPRIL 12.5 CPRS	COMPR.	350	600	950	R\$ 0,08	R\$76,00
05	CARVEDILOL 12,5MG CX/30	CX.	25	40	65	R\$ 10,90	R\$708,50
06	CARVEDILOL 25MG C/ 30	CX.	30	80	110	R\$ 19,93	R\$2.192,30
07	CLONIDINA 0,100 MG	COMPR.	100	200	300	R\$ 0,49	R\$147,00
08	CLONIDINA 150 MCG/ML	AMP.	50	0	50	R\$ 18,13	R\$906,50
09	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5MG/ML	AMP.	50	0	50	R\$ 3,17	R\$158,50
10	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	COMPR.	125	220	345	R\$ 0,15	R\$51,75
11	EPINEFRINA 1MG/ML SOL. INJETÁVEL	AMP. C/1ML	200	0	200	R\$ 3,99	R\$798,00
12	METFORMINA 850 MG	COMPR.	1250	4000	5250	R\$ 0,15	R\$787,50
VALOR GLOBAL DO LOTE 06							R\$7.696,65

LOTE 07 - MEDICAMENTOS (USO CONTINUO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	HOSP.	PSF	QUANT.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	COMPR.	300	300	600	R\$ 9,81	R\$5.886,00
02	ANLÓDIPINO 5MG	COMPR.	200	400	600	R\$ 0,08	R\$48,00
03	ATENÓLOL 50MG	COMPR.	200	1000	1200	R\$ 0,07	R\$84,00
04	CAPTÓPRIL 25MG	COMPR.	400	2000	2400	R\$ 0,04	R\$96,00
05	CARVEDILOL 3,125MG	COMPR.	200	400	600	R\$ 0,16	R\$96,00
06	CARVEDILOL 6,25MG	COMPR.	200	400	600	R\$ 0,20	R\$120,00
07	ENALAPRIL 10MG	COMPR.	400	600	1000	R\$ 0,10	R\$100,00
08	ENALAPRIL 20MG	COMPR.	300	300	600	R\$ 0,19	R\$114,00
09	GLIBENCLÂMIDA 5MG	COMPR.	300	700	1000	R\$ 0,24	R\$240,00
10	HIDROCLORATIAZIDA 50MG	COMPR.	300	300	600	R\$ 0,11	R\$66,00
11	ISOSSORBIDA 20MG	COMPR.	100	200	300	R\$ 0,38	R\$114,00
12	ISOSSORBIDA 5MG	COMPR.	100	200	300	R\$ 0,30	R\$90,00
13	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPR.	400	600	1000	R\$ 0,07	R\$70,00
14	METFORMINA 500MG	COMPR.	300	500	800	R\$ 0,17	R\$136,00
15	PROPANOLOL 40MG	COMPR.	300	700	1000	R\$ 0,07	R\$70,00
16	SINVASTATINA 20MG	COMPR.	200	400	600	R\$ 0,11	R\$66,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 07							R\$7.396,00

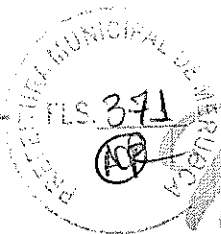
LOTE 08 - MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	HOSP.	PSF	QUANT.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	BACLOFENO, 10 MG	COMPR.	1200	3000	4200	R\$ 0,17	R\$714,00
02	BISACODIL 5MG	COMPR.	300	400	700	R\$ 0,90	R\$630,00
03	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VIT.D) 500MG+ 400 UI -	COMPR.	300	500	800	R\$ 2,28	R\$1.824,00
04	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	COMPR.	300	200	500	R\$ 1,49	R\$745,00
05	CETOROLACO DE TROMETAMINA 10 MG CPRS	COMPR.	150	200	350	R\$ 4,94	R\$1.729,00
06	CETOTIFENO XPE ADULTO E PEDIÁTRICO	FRC	25	75	100	R\$ 6,53	R\$653,00
07	CLOPIDOGREL 75MG	COMPR.	75	120	195	R\$ 1,39	R\$271,05
08	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 20G COMPR. OU CÁPSULA	COMPR.	1000	3000	4000	R\$ 0,11	R\$440,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 08							R\$7.006,05

*Atencões*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



Prefeitura de

*Meruoca*  
Cidade feliz!

## LOTE 09 - MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	HOSP.	PSF	QUANT.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPR.	1000	2000	3000	R\$ 0,06	RS180,00
02	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	COMPR.	500	700	1200	R\$ 0,11	RS132,00
03	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	COMPR.	500	700	1200	R\$ 0,38	RS456,00
04	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPR.	300	300	600	R\$ 0,08	RS48,00
05	AMINOFILINA 100MG	COMPR.	200	200	400	R\$ 0,16	RS64,00
06	AMIODARONA 200MG	COMPR.	50	150	200	R\$ 0,89	RS178,00
07	CINARIZINA 25MG	COMPR.	50	150	200	R\$ 0,43	RS86,00
08	CINARIZINA 75MG	COMPR.	50	150	200	R\$ 0,48	RS96,00
09	DIGOXINA 0,25MG	COMPR.	2500	1000	3500	R\$ 0,11	RS385,00
10	HIDRALAZINA 50MG	COMPR.	100	140	240	R\$ 0,65	RS156,00
11	METILDOPA 500MG	COMPR.	200	400	600	R\$ 1,71	RS1.026,00
12	NIFEDIPINA 10MG	COMPR.	300	300	600	R\$ 0,21	RS126,00
13	NIFEDIPINA 10MG	COMPR.	100	100	200	R\$ 0,20	RS40,00
14	NIFEDIPINA 20MG	COMPR.	100	200	300	R\$ 0,25	RS75,00
15	PROMETAZINA 25MG	COMPR.	300	500	800	R\$ 0,23	RS184,00
16	PROPATILNITRATO 10MG	COMPR.	50	150	200	R\$ 0,71	RS142,00
17	SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS	FRC	100	100	200	R\$ 1,71	RS342,00
18	SULFATO FERROSO 40MG	COMPR.	100	500	600	R\$ 0,09	RS54,00
19	TIAMINA 300MG	COMPR.	150	450	600	R\$ 1,42	RS852,00
20	VARFARINA 5MG	COMPR.	150	450	600	R\$ 1,10	RS660,00
21	VERAPAMIL 80MG	COMPR.	50	50	100	R\$ 0,47	RS47,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 09							RS5.329,00

## LOTE 10 - MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	HOSP.	PSF	QUANT.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	ACICLOVIR 200MG	COMPR.	150	50	200	RS0,80	RS160,00
02	ALBENDAZOL 400MG	COMPR.	1000	500	1500	RS0,87	RS1.305,00
03	ALBENDAZOL 40MG/ML	FRC 10 ML	500	580	1080	RS2,30	RS2.484,00
04	BENZOATO DE BENZILA	FRC 100 ML	50	250	300	RS10,20	RS3.060,00
05	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	FRC 10 ML	300	0	300	RS1,36	RS408,00
06	BISACODIL 5MG	COMPR.	150	50	200	RS0,38	RS76,00
07	BROMOPRIDA 10MG/2ML	AMP. 1 ML	700	0	700	RS3,26	RS2.282,00
08	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	FRC 20 ML	850	200	1050	RS2,51	RS2.635,50
09	CETOCONAZOL 200MG	COMPR.	300	300	600	RS0,66	RS396,00
10	CETOCONAZOL 20MG/G CREME	BISNAGA 30 G	20	100	120	RS19,08	RS2.289,60
11	DIMETICONA 75MG/ML	FRC 10 ML	400	600	1000	RS2,01	RS2.010,00
12	DOMPERIDONA 10MG	COMPR.	150	150	300	RS0,30	RS90,00
13	DOMPERIDONA 1MG/ML	FRC 100 ML	20	100	120	RS29,60	RS3.552,00

*Alfoncelos*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR

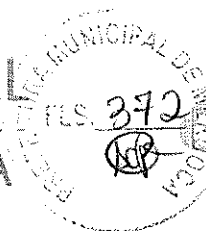
CNPJ: 07.598.683/0001-70 | TELEFONE (83) 3649-1136

AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR

CEP: 62.130-000 - MERUOCA - CE



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MERUOCA - CEARÁ



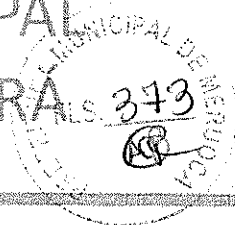
Prefeitura de

*Meruoca*  
Cidade feliz!

14	ERGOMETRINA 0,2MG	AMP. 1 ML	600	0	600	RS2,86	RS1.716,00
15	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPR.	150	150	300	RS0,99	RS297,00
16	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPR.	150	150	300	RS0,39	RS117,00
17	FENOTEROL 5MG/ML GOTAS	FRC	1000	2000	3000	RS5,82	RS16.860,00
18	FLUCONAZOL 150MG	COMPR.	300	300	600	RS0,97	RS582,00
19	IVERMECTINA 6MG	COMPR.	850	600	1450	RS0,59	RS855,50
20	LORATADINA 10MG	COMPR.	200	400	600	RS0,07	RS42,00
21	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FRC 100ML	100	100	200	RS4,46	RS892,00
22	MEBENDAZOL 100MG	COMPR.	300	500	800	RS0,90	RS720,00
23	MEBENDAZOL 20MG/ML	FRC 30 ML	100	100	200	RS4,34	RS868,00
24	MELOXICAM 15MG	COMPR.	300	300	600	RS2,82	RS1.692,00
25	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPR.	700	500	1200	RS0,12	RS144,00
26	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	FRC 10 ML	2000	0	2000	RS1,67	RS3.340,00
27	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMP. 2 ML	4000	0	4000	RS0,69	RS2.760,00
28	MICONAZOL 20MG/G DERMATOLÓGICO	BISNAGA 50 G	800	300	1100	RS10,95	RS12.045,00
29	MICONAZOL 20MG/G VAGINAL	BISNAGA 80 G	100	200	300	RS13,02	RS3.906,00
30	MONOSSULFIRAM 25%	FRC	30	30	60	RS59,36	RS3.561,60
31	NEOMICINA + BACITRACINA 250UI + 5MG	BISNAGA 10 G	150	450	600	RS2,62	RS1.572,00
32	NISTATINA 100.000UI/ML	FRC 100 ML	650	400	1050	RS6,31	RS6.625,50
33	NISTATINA 25.000UI/G VAGINAL	BISNAGA 100 G	150	150	300	RS9,50	RS2.850,00
34	NITRATO DE PRATA 1%	FRC 10 ML	15	15	30	RS19,48	RS584,40
35	NITRATO DE PRATA 20MG/G	BASTAO 5 G	15	15	30	RS48,51	RS1.455,30
36	NITROFUZAZONA POMADA	POTE 500 G	100	100	200	RS8,58	RS1.716,00
37	NORFLOXACINO 400MG	COMPR.	50	150	200	RS0,76	RS152,00
38	ÓLEO MINERAL	FRC 100 ML	20	80	100	RS5,05	RS505,00
39	OMEPRAZOL 20MG	COMPR.	1000	2000	3000	RS0,10	RS300,00
40	PREDNISOLONA 3MG/ML	FRC 100 ML	100	500	600	RS7,30	RS4.380,00
41	PREDNISONA 20MG	COMPR.	200	1000	1200	RS0,51	RS612,00
42	PREDNISONA 5MG	COMPR.	200	1000	1200	RS0,39	RS468,00
43	RANIDITINA 25MG/ML	AMP. 2 ML	1000	1000	2000	RS0,92	RS1.840,00
44	RANITIDINA 150MG	COMPR.	1000	1000	2000	RS0,28	RS560,00
45	RANITIDINA 15MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRC 100 ML	20	100	120	RS8,61	RS1.033,20
46	SECNIDAZOL 1000MG	COMPR.	300	300	600	RS1,28	RS768,00
47	TIABENDAZOL 50MG/ML	FRC 100 ML	50	150	200	RS25,83	RS5.166,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 10							RS101.733,60

*W. S. S. S.*

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MERUOCA - CEARÁ



LOTE 11 - MEDICAMENTOS (OUTROS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	HOSP.	PSF	QUANT.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	ACIDO TRANEXAMICO CX C/12 COMPR.S	CX.	10	32	42	R\$117,71	R\$4.943,82
02	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM SALBUTAMOL, 50MCG + 100MCG /DOSE, FRC DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	FRC	15	20	35	R\$90,49	R\$3.167,15
03	BETAMETASONA 4MG/ML SOL. INJ.	AMP.	600	50	650	R\$10,68	R\$6.942,00
04	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML - GOTAS	FRC	80	120	200	R\$9,72	R\$1.944,00
05	BUPIVACAÍNA 0,5% SOL. INJ. SEM VASOCONSTRITOR 20ML	AMP.	100	0	100	R\$32,14	R\$3.214,00
06	CIANOCOBALAMINA +PIRIDOXINA + NITRATAO DE TIAMINA 5000MCG/100MG/100MG CX / 03 AMP	CX.	100	0	100	R\$26,18	R\$2.618,00
07	FITOMENADIONA 10MG/ML SOL. INJETÁVEL	AMP.	800	0	800	R\$2,85	R\$2.280,00
08	ÓLEO GIRASSOL FRC C/ 100 ML	FRC	150	200	350	R\$7,96	R\$2.786,00
09	SOLUÇÃO DE METRONIDAZOL 0,5% (5MG/ML) 100 ML	BOLSA	500	0	500	R\$4,86	R\$2.430,00
10	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	AMP.	1800	0	1800	R\$1,38	R\$2.484,00
11	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMP.	1800	0	1800	R\$1,31	R\$2.358,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 11							R\$35.166,97

LOTE 12 - MEDICAMENTOS (OUTROS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	HOSP.	PSF	QUANT.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML	AMP. 05ML	2500	0	2500	R\$1,25	R\$3.125,00
02	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	AMP. 05ML	1200	0	1200	R\$7,88	R\$9.456,00
03	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90%	FRC 100 ML	5	5	10	R\$56,38	R\$563,80
04	ADRENALINA 1MG/ML	AMP. 01 ML	1200	0	1200	R\$4,02	R\$4.824,00
05	AMBROXOL 15MG/ML	FRC 100 ML	100	100	200	R\$3,40	R\$680,00
06	AMBROXOL 30MG/ML	FRC 100 ML	100	100	200	R\$4,48	R\$896,00
07	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP. 01 ML	1200	0	1200	R\$0,49	R\$588,00
08	BECLOMETAZONA 250 MG/ DOSE	FRC	20	100	120	R\$90,49	R\$10.858,80
09	CETOPROFENO 50MG/ML	AMP. 02 ML	1500	0	1500	R\$3,05	R\$4.575,00
10	CIMETIDINA 50MG/ML	AMP. 02 ML	700	0	700	R\$2,09	R\$1.463,00
11	ETILEFRINA 10MG/ML	AMP. 02 ML	500	0	500	R\$2,27	R\$1.135,00
12	GLICEROL	SUPOSI TORIO	50	150	200	R\$1,85	R\$370,00
13	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP. 01	120	0	120	R\$11,02	R\$1.322,40

*Carvalho*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



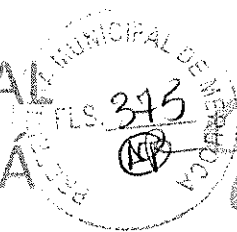
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	HOSP.	PSF	QUANT.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
14	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML	FRC 100 ML	20	100	120	RS7,01	RS841,20
15	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	FRC 20 ML	1500	2500	4000	RS1,76	RS7.040,00
16	LIDOCAINA 2% GEL 10 GR	BISNAG A	20	100	120	RS17,10	RS2.052,00
17	PASTA D'ÁGUA	FRC 100 ML	50	50	100	RS4,97	RS497,00
18	PERMETRINA 1%	FRC 50 ML	300	100	400	RS12,73	RS5.092,00
19	PROMETAZINA 25MG/ML	AMP. 02 ML	800	0	800	RS4,08	RS3.264,00
20	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE	FRC 100 ML	20	100	120	RS4,75	RS570,00
21	SALBUTAMOL 4MG	COMPR.	50	250	300	RS0,91	RS273,00
22	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	SUPOSI TORIO	20	80	100	RS2,06	RS206,00
23	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	SUPOSI TORIO	20	80	100	RS1,93	RS193,00
24	VITELINATO DE PRATA 10% OFTALMOLÓGICO	FRC 10 ML	10	20	30	RS23,23	RS696,90
VALOR GLOBAL DO LOTE 12							RS60.582,10

## LOTE 13 - SOROS E SOLUÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	HOSP.	PSF	QUANT.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	ÁGUA DESTILADA 500 ML	FRC /500ML	750	400	1150	RS4,06	RS4.669,00
02	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL	AMP. 10 ML	7000	300	7300	RS0,30	RS2.190,00
03	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL	AMP. 05 ML	7000	300	7300	RS0,21	RS1.533,00
04	CLORETO DE POTÁSSIO 10%	AMP. 10ML	500	100	600	RS0,45	RS270,00
05	CLORETO DE POTÁSSIO 6% SOLUÇÃO ORAL	FRC 100 ML	180	20	200	RS5,45	RS1.090,00
06	CLORETO DE SÓDIO 10%	AMP. 10 ML	550	50	600	RS0,37	RS222,00
07	GLICOSE 5% BOLSA 1000 ML	FRC /1000ML	350	0	350	RS11,21	RS3.923,50
08	GLICOSE HIPERTÔNICA 25%	AMP. 10 ML	1500	500	2000	RS0,43	RS860,00
09	GLICOSE HIPERTÔNICA 50%	AMP. 10 ML	1500	500	2000	RS0,39	RS780,00
10	GLUCONATO DE CÁLCIO 100MG/ML	AMP. 10 ML	200	100	300	RS3,18	RS954,00
11	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%	FRC 250 ML	400	100	500	RS5,69	RS2.845,00
12	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%	FRC 500 ML	400	100	500	RS10,80	RS5.400,00
13	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%	AMP. 100 ML	2000	0	2000	RS3,41	RS6.820,00
14	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%	AMP. 250 ML	1500	0	1500	RS4,58	RS6.870,00
15	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%	AMP. 500 ML	3000	0	3000	RS5,07	RS15.210,00

*Handwritten signature*

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MERUOCA - CEARÁ



16	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% (200MG/ML)	BOLSA	400	100	500	RS8,40	RS4.200,00
17	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO	AMP. 500 ML	300	0	300	RS5,60	RS1.680,00
18	SOLUÇÃO DE SORO RINGER SIMPLES	FRC /500ML	2000	500	2500	RS4,90	RS12.250,00
19	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%	AMP. 100 ML	2500	500	3000	RS4,20	RS12.600,00
20	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%	AMP. 500 ML	3000	1000	4000	RS4,83	RS19.320,00
21	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%	AMP. 250 ML	2500	500	3000	RS4,20	RS12.600,00
22	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1:1	AMP. 250 ML	2000	0	2000	RS3,85	RS7.700,00
23	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1:1	AMP. 500 ML	2000	0	2000	RS4,99	RS9.980,00
24	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA ISOTÔNICA	FRC/100 0ML	350	0	350	RS9,79	RS3.426,50
25	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA ISOTÔNICA 3-1	FRC/100 ML	300	0	300	RS5,34	RS1.602,00
26	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA ISOTÔNICA 3-1	FRC/250 ML	300	0	300	RS5,34	RS1.602,00
27	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA ISOTÔNICA 3-1	FRC/500 ML	300	0	300	RS5,34	RS1.602,00
28	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA ISOTÔNICA 4-1	FRC/100 ML	200	0	200	RS5,98	RS1.196,00
29	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA ISOTÔNICA 4-1	FRC/250 ML	200	0	200	RS5,98	RS1.196,00
30	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA ISOTÔNICA 4-1	FRC/500 ML	200	0	200	RS5,98	RS1.196,00
31	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	FRC	2000	200	2200	RS7,82	RS17.204,00
32	SORO GLICOSADO 1.000ML	FRC	1300	250	1550	RS9,37	RS14.523,50
33	SOLUÇÃO DE FRUTOSE 5% FRA C 500ML	FRC	500	100	600	RS14,30	RS8.580,00
34	SORO RINGER C/ LACTATO 250ML	FRC	2500	800	3300	RS4,83	RS15.939,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 13							RS202.033,50

LOTE 14 - AGULHAS PERFURO CORTANTES E OUTROS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	HOSP.	PSF	QUANT.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000 ML	LITRO	20	20	40	RS8,75	RS350,00
02	AGULHA DE RAQUI 25	UNID.	1500	0	1500	RS5,68	RS8.520,00
03	AGULHA DE RAQUI 26	UNID.	1500	0	1500	RS5,91	RS8.865,00
04	AGULHA DE RAQUI 27	UNID.	1500	0	1500	RS5,22	RS7.830,00
05	AGULHA DESC. 13 X 0,30 CX. COM 100	CX.	250	0	250	RS14,01	RS3.502,50
06	AGULHA DESC. 13 X 0,55 CX. COM 100	CX.	200	0	200	RS14,01	RS2.802,00
07	AGULHA DESC. 30 X 0,80 CX. COM 100	CX.	260	0	260	RS11,07	RS2.878,20
08	AGULHA DESC. 40 X 0,80 CX. COM 100	CX.	200	0	200	RS13,14	RS2.628,00
09	AGULHA DESC. 40 X 1,60 CX. COM 100	CX.	210	0	210	RS12,76	RS2.679,60
10	AGULHA DESCARTAVÉL 13X3,8	UNID.	3.500	2.000	5500	RS0,11	RS605,00
11	AGULHA DESCARTAVÉL 13X4,5	UNID.	1000	1000	2000	RS0,11	RS220,00
12	AGULHA DESCARTAVÉL 20X5,5	CX.	200	200	400	RS13,78	RS5.512,00
13	AGULHA DESCARTAVÉL 25X7	CX.	50	100	150	RS13,78	RS2.067,00
14	AGULHA DESCARTAVÉL 25X8	CX.	20	150	170	RS13,78	RS2.342,60
15	AGULHA DESCARTAVÉL 40X12	CX.	30	150	180	RS13,78	RS2.480,40
16	AGULHA DESCRATAVÉL 40X16	CX.	20	0	20	RS13,78	RS275,60

*Assinatura*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



17	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL 25X6	UNID.	4500	3500	8000	RS0,19	RS1 520,00	
18	CONJUNTO MÁSCARA DE VENTURI ADULTO C/ CONECTORES	UNID.	200	0	200	RS19,52	RS3 904,00	
19	ELETRODOS C/ GEL DESC. ADULTO PARA MONITORAÇÃO	UNID.	5.000	0	5000	RS0,48	RS2 400,00	
20	ELETRODOS C/ GEL DESC. PEDIÁTRICO PARA MONITORAÇÃO CARDIACA	UNID.	4.000	500	4500	RS0,55	RS2 475,00	
21	EQUIPO COMUM	UNID.	600	200	800	RS1,35	RS1 080,00	
22	EQUIPO MACROGOTAS	UNID.	4.000	500	4500	RS1,71	RS7 695,00	
23	EQUIPO MICROGOTAS	UNID.	300	0	300	RS1,57	RS471,00	
24	ESPARADRAPO 10X4,5 M IMPERMEAVÉL	UNID.	900	300	1200	RS13,20	RS15 840,00	
25	ESPATULA (ABAIXADOR DE LINGUA)	PCT	900	180	1080	RS5,87	RS6 339,60	
26	FLUXOMETRO COMPLETO COM UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO 250 ML	UNID.	15	0	15	RS396,83	RS5 952,45	
27	MASCARA DE VENTURI ADULTO C/ CONECTORES	UNID.	400	0	400	RS19,51	RS7 804,00	
28	MASCARA DE VENTURI PEDIATRICA C/ CONECTORES	UNID.	400	0	400	RS19,51	RS7 804,00	
29	PAPEL P/ECG MILIMETRADO A4	UNID.	60	0	60	RS0,63	RS37,80	
30	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ ECG 58CMX30M	UNID.	20	0	20	RS13,69	RS273,80	
31	RECIPIENTE PARA MATERIAL PERFUCORTANTE 13 LT	UNID.	200	100	300	RS7,09	RS2 127,00	
32	SERINGA 01 ML S /AG	UNID.	8000	5000	13000	RS0,26	RS3 380,00	
33	SERINGA 03 ML S/AG	UNID.	10000	5000	15000	RS0,23	RS3 450,00	
34	SERINGA 05 ML S/AG	UNID.	9000	8000	17000	RS0,39	RS6 630,00	
35	SERINGA 1 ML C/AGULHA 8MM COMPRIMENTO POR 0,3 DE CALIBRE.	UNID.	4000	3000	7000	RS0,32	RS2 240,00	
36	SERINGA 10 ML S/AG	UNID.	5000	3500	8500	RS0,54	RS4 590,00	
37	SERINGA 20 ML S/AG	UNID.	7500	3500	11000	RS0,68	RS7 480,00	
38	SERINGA DESC. 03ML C/ AG 25X7	UNID.	10000	2500	12500	RS0,36	RS4 500,00	
39	SERINGA DESC. 05ML C/ AG 25X7 BICO SLIP	UNID.	10000	2500	12500	RS0,44	RS5 500,00	
40	SERINGA DESC. 10ML BICO SLIP C/ AG 25X7 DESC.	UNID.	10000	2500	12500	RS0,70	RS8 750,00	
41	SERINGA DESC. 1ML C/ AGULHA 13X4,5 DESC INSULINA	UNID.	6000	6000	12000	RS0,41	RS4 920,00	
42	SERINGA DESC. 20ML BICO SLIP C/ AGULHA 25X8 DESC.	UNID.	10000	2500	12500	RS1,28	RS16 000,00	
43	SERINGA DESC. 3ML C/ AGULHA 20X5,5 DESC.	UNID.	7000	4000	11000	RS0,32	RS3 520,00	
44	SERINGA DESC. 60ML BICO CENTRAL	UNID.	3000	500	3500	RS2,26	RS7 910,00	
45	SERINGA P/INSULINA C/AG 8MMX0,3MM DESCARTAVEL	UNID.	7000	4000	11000	RS0,41	RS4 510,00	
VALOR GLOBAL DO LOTE 14								RS202 661,55

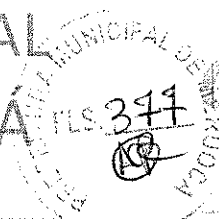
## LOTE 15 - CANULAS E KITS MATERIAL DE RESGATE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	HOSP.	PSF	QUANT.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	CANULA DE GUEDELL DESC 0 ESTERIL	UNID.	30	0	30	RS3,14	RS94,20
02	CANULA DE GUEDELL DESC 00 ESTERIL	UNID.	20	0	20	RS3,14	RS62,80
03	CANULA DE GUEDELL DESC 1 ESTERIL	UNID.	300	0	300	RS3,22	RS966,00
04	CANULA DE GUEDELL DESC 2 ESTERIL	UNID.	200	0	200	RS3,32	RS664,00

*Atenciosos*



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MERUOCA - CEARÁ



Prefeitura de  
**Meruoca**  
Cidade feliz!

05	CANULA DE GUEDELL DESC 3 ESTERIL	UNID.	300	0	300	R\$3.39	RS1 017,00
06	CANULA DE GUEDELL DESC 4 ESTERIL	UNID.	120	0	120	R\$3.39	RS406,80
07	CANULA DE GUEDELL DESC 5 ESTERIL	UNID.	300	0	300	R\$3.50	RS1 050,00
08	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 'DESC N° 1	UNID.	60	0	60	RS83,96	RS5 037,60
09	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESC N° 2	UNID.	60	0	60	RS83,75	RS5 025,00
10	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESC N° 3	UNID.	60	0	60	RS84,13	RS5 047,80
11	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESC N° 4	UNID.	60	0	60	RS84,42	RS5 065,20
12	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESC N° 5	UNID.	60	0	60	RS84,52	RS5 071,20
13	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESC N° 6	UNID.	60	0	60	RS85,10	RS5 106,00
14	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESC N° 7	UNID.	30	0	30	RS85,18	RS2 555,40
15	CANULAS OROTRAQUEAS PARA NEONATO N° 2	UNID.	50	0	50	RS85,10	RS4 255,00
16	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL RIGIDO	UNID.	100	0	100	RS53,08	RS5 308,00
17	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL GRANDE RIGIDO	UNID.	100	0	100	RS53,09	RS5 309,00
18	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL PEQUENO RIGIDO	UNID.	100	0	100	RS52,00	RS5 200,00
19	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL MÉDIO RIGIDO	UNID.	100	0	100	RS53,13	RS5 313,00
20	COLAR CERVICAL RIGIDO TAM GG	UNID.	100	0	100	RS54,70	RS5 470,00
21	COLAR CERVICAL RIGIDO TAM PP	UNID.	100	0	100	RS54,70	RS5 470,00
22	CONJUNTO DE IMOBILIZAÇÃO (TESTEIRA, QUEIXEIRA, FIXADOR)	UNID.	12	0	12	RS384,29	RS4 611,48
23	CONJUNTO DE TALA MOLDAVEL PRA IMOBILIZAÇÃO	UNID.	40	0	40	RS170,90	RS6 836,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 15							RS84 941,48

LOTE 16 - FRALDAS E ABSORVENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	HOSP.	PSF	QUANT.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	ABSORVENTE HIGIÊNICO C/ GEL HOSPITALAR NOTURNO	PCT	800	500	1.300	RS11,27	RS14 651,00
02	ABSORVENTE HIGIÊNICO C/ GEL HOSPITALAR PÓS PARTO	PCT	800	500	1.300	RS11,89	RS15 457,00
03	DISPOSITIVO P/ INDENT. MÃE/FILHO C/ NUMERO AZUL (PULSEIRA)	UNID.	300	0	300	RS0,80	RS240,00
04	DISPOSITIVO P/ INDENT. MÃE/FILHO C/ NUMERO ROSA (PULSEIRA)	UNID.	300	0	300	RS0,77	RS231,00
05	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM M	PCT	150	50	200	RS16,66	RS3 332,00
06	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM G	PCT	200	100	300	RS16,66	RS4 998,00
07	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIA M PCT /08	PCT	750	500	1.250	RS5,89	RS7 362,50
08	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO PEQUENA PCT / 09	PCT	500	350	850	RS5,04	RS4 284,00
09	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL C/ BARREIRAS PROTETORAS TAM RN	PCT	50	50	100	RS5,09	RS509,00
10	FRALDA GERIÁTRICA TAM G PCT 8 UND	PCT	550	330	880	RS18,37	RS16 165,60
11	FRALDA GERIÁTRICA TAM M PCT 8 UND	PCT	600	450	1.050	RS15,96	RS16 758,00
12	FRALDA GERIÁTRICA TAM P PCT 10 UND	PCT	600	350	950	RS14,95	RS14 202,50
13	FRALDA INFANTIL GRANDE PCT /07 UND PARA CRIANÇAS DE 10 A 20 KG	PCT	250	120	370	RS7,96	RS2 945,20
14	FRALDA INFANTIL MÉDIA PCT /07 UND PARA CRIANÇAS DE 06 A 13 KG	PCT	250	120	370	RS6,57	RS2 430,90
15	FRALDA INFANTIL PEQUENA PCT /07 UND PARA CRIANÇAS DE 03 A 06 KG	PCT	250	120	370	RS5,87	RS2 171,90
16	GEL PARA ECO 5LT	GALÃO	20	20	40	RS37,23	RS1 489,20
17	PRENDEDOR UMBILICAL ESTERIL ( CLAMP)	UNID.	500	0	500	RS0,48	RS240,00

*M. S. S. S.*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



Prefeitura de

*Meruoca*  
Cidade feliz!

18	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE PCT /07	PCT	800	500	1.300	R\$5.72	R\$7.436,00
19	PRESEVATIVO MASC 52 MMSEM LUBRIFICANTE	UNID.	800	0	800	R\$0.78	R\$624,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 16							R\$115.527,80

## LOTE 17 - BOLSAS DE COLOSTOMIA, COLETORES E OUTROS MATERIAL HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	HOSP.	PSF	QUANT.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	ALGODÃO HIDROFILO 500G	PCT	120	200	320	R\$16,55	R\$5.296,00
02	ALMOTOLIA 125ML BRANCO	UNID.	100	20	120	R\$4,47	R\$536,40
03	ALMOTOLIA 125ML PONTA RETA AMBAR	UNID.	120	50	170	R\$5,39	R\$916,30
04	ALMOTOLIA 250ML TRANSP PONTA CURVA	UNID.	60	50	110	R\$6,07	R\$667,70
05	ALMOTOLIA 500 ML AMBAR	UNID.	60	40	100	R\$5,82	R\$582,00
06	BOLSA COLETORA DE URINA SIST ABERTO 1000 ML	UNID.	100	50	150	R\$0,66	R\$99,00
07	BOLSA COLETORA DE URINA SIST FECHADO 2000 ML	UNID.	400	0	400	R\$5,11	R\$2.044,00
08	BOLSA DE COLOSTOMIA PCTC/10	PCT	200	100	300	R\$8,53	R\$2.559,00
09	BOLSA COLOSTOMIA 7 DIAS	UNID.	100	100	200	R\$21,83	R\$4.366,00
10	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVÉL RECORTAVÉL COM B. PROT.	PCT	30	20	50	R\$253,19	R\$12.659,50
11	COLCHÃO D'AGUA	UNID.	20	5	25	R\$275,46	R\$6.886,50
12	COLCHÃO TIPO CASCA DE OVO	UNID.	15	10	25	R\$195,99	R\$4.899,75
13	COLCHONETE IMPERMEÁVEL P/ MACA ADULTO	UNID.	5	5	10	R\$696,63	R\$6.966,30
14	COLETOR DE URINA ( TIPO PRESERVATIVO) N°4	UNID.	50	0	50	R\$3,81	R\$190,50
15	COLETOR DE URINA ( TIPO PRESERVATIVO) N°6	UNID.	50	0	50	R\$3,81	R\$190,50
16	COLETOR DE URINA ( TIPO PRESERVATIVO) N°7	UNID.	50	0	50	R\$3,81	R\$190,50
17	COLETOR DE URINA (TIPO PRESERVATIVO ) N° 5	UNID.	50	0	50	R\$3,81	R\$190,50
18	COLETOR DE URINA (TIPO PRESERVATIVO ) N° 8	UNID.	50	0	50	R\$3,81	R\$190,50
19	FITA P/ MONITOR DE GLICEMIA MARCA ACCU-CHEER ACTIVE CX 50 FTAS	CX.	30	20	50	R\$109,67	R\$5.483,50
20	HASTES FLEXIVEL C/ PONTAS DE ALGODÃO (CONTONETE) CX /75	CX.	100	200	300	R\$6,88	R\$2.064,00
21	LANCETAS PICADORA DESCARTAVÉL CX /100	CX.	160	60	220	R\$19,99	R\$4.397,80
22	SWAB PLÁSTICO COM ALGODÃO ESTÉRIL PCT C/ 100UND	PCT	7	5	12	R\$18,94	R\$227,28
23	TERMÔMETRO CLINICO	UNID.	100	120	220	R\$12,48	R\$2.745,60
24	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UNID.	60	100	160	R\$12,57	R\$2.011,20
25	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA	UNID.	10	10	20	R\$102,89	R\$2.057,80
26	TORNEIRA 3 VIAS DESCARTAVÉL	UNID.	5000	500	5500	R\$1,16	R\$6.380,00
27	COPO PARA APARELHO DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNID.	80	20	100	R\$12,84	R\$1.284,00
28	COPO PARA APARELHO DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNID.	80	20	100	R\$10,34	R\$1.034,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 17							R\$77.116,13

*Assessorias*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ

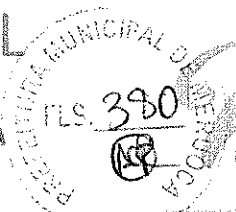


## LOTE 18 - FIOS AGULHADOS E LAMINAS PERFURO CORTANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	HOSP.	PSF	QUANT.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	FIO CATGUT CROMADO 2.0 AGULHA 3,5CM 1/2 CIRC CILINDRICA G.O CX /24	CX.	35	10	45	RS165,83	RS7.462,35
02	FIO CATGUT CROMADO 2.0 AGULHA 4CM 1/2 CIRC CX /24	CX.	35	10	45	RS170,38	RS7.667,10
03	FIO CATGUT CROMADO 3.0 AGULHA 3,0CM 1/2 CIRC CILINDRICA GASTR. CX /24	CX.	35	10	45	RS168,87	RS7.599,15
04	FIO CATGUT CROMADO 3.0 AGULHA 3,5CM 1/2 CIRC CIL. G.O FECH GER. CX /24	CX.	35	10	45	RS172,30	RS7.753,50
05	FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO 3,5CM 1/2 CIRC CIL GER. CX /24	CX.	35	10	45	RS173,49	RS7.807,05
06	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHADO 3,5CM 1/2 CIRC CIL CX /24	CX.	35	10	45	RS173,66	RS7.814,70
07	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHADO 4,0CM 1/2 CIRC CIL CX /24	CX.	35	10	45	RS182,07	RS8.193,15
08	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AG. G.O. 4CM CX /24	CX.	35	10	45	RS165,73	RS7.457,85
09	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 0.0 COM AGULHA 4,0CM CX. COM 24 UNID.S	CX.	30	5	35	RS382,40	RS13.384,00
10	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 1.0 COM AGULHA 3,0CM CX. COM 24 UNID.S	CX.	30	5	35	RS392,46	RS13.736,10
11	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2.0 COM AGULHA 4,0CM CX. COM 24 UNID.S	CX.	30	5	35	RS392,91	RS13.751,85
12	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 3.0 COM AGULHA 3,0CM CX. COM 24 UNID.S	CX.	30	5	35	RS393,31	RS13.765,85
13	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 4.0 COM AGULHA 4,0CM CX. COM 24 UNID.S	CX.	30	5	35	RS394,92	RS13.822,20
14	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 5.0 COM AGULHA 3,0CM CX. COM 24 UNID.S	CX.	30	5	35	RS394,92	RS13.822,20
15	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 5.0 COM AGULHA 4,0CM CX. COM 24 UNID.S	CX.	30	5	35	RS394,61	RS13.811,35
16	FIO DE SUTURA ABS ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 6.0 COM AGULHA 3,0CM CX. COM 24 UNID.S	CX.	30	5	35	RS329,45	RS11.530,75
17	FIO GUIA DE METAL PARA TOT	UNID.	30	0	30	RS12,70	RS381,00
18	FIO NYLON 0 AGULHADO C/ AGULHA 3,5CM CUTICULAR 3/8 TRIANG. CX /24	CX.	20	5	25	RS28,99	RS724,75
19	FIO NYLON 2-0 AGULHADO 3,0CM CUTICULAR 3/8 TRIANG. CX /24	CX.	40	10	50	RS50,05	RS2.502,50
20	FIO NYLON 3-0 AGULHADO 3,0CM CUTICULAR 3/8 TRIANG. CX /24	CX.	40	5	45	RS50,05	RS2.252,25
21	FIO NYLON 4-0 AGULHADO 3,0CM CUTICULAR 3/8 TRIANG. CX /24	CX.	40	5	45	RS50,05	RS2.252,25
22	FIO NYLON 5-0 AGULHADO 2,5CM CUTICULAR 3/8 TRIANG. CX /24	CX.	40	5	45	RS50,05	RS2.252,25
23	FIO SUTURA COTTPOINT ALGODÃO PRETO C/POLIESTER 2-0 FIO SUTURA COTTPOINT ALGODÃO PRETO COMPOLIESTER 2-0, COMAGULHA SCÓRBICO 3,5CM CX. COM24 UNID.S	CX.	30	15	45	RS72,26	RS3.251,70
25	FIO SUTURA COTTPOINT ALGODÃO PRETO C/POLIESTER 4-0 FIO SUTURA COTTPOINT ALGODÃO PRETO COMPOLIESTER 4-0 COMAGULHA SCÓRBICO 3,0CRR\ CX. COM24 UNID.S	CX.	30	15	45	RS73,07	RS3.288,15
26	FIO SUTURA COTTPOINT ALGODAO PRETO	CX.	30	15	45	RS72,79	RS3.275,55

*Atencional*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



Prefeitura de

*Meruoca*  
Cidade feliz!

	OPOLIESTER 0 FIO SUTURA COTTPOINT ALGODÃO PRETO COM POTIESTER 0, COMAGULHA SCÓRBICO 3,5CRR1 CX. COM24 UNID.S.							
27	FIO SUTURA DE POLIPROPILENO -1- C/AGULHA CILÍNDRICA 4CM C/24 FIO SUTURA DE POLIPROPILENO -1- COM AGULHA CILÍNDRICA 4CM CX. COM 21 UNID.S.	CX.	30	15	45	RS74,51	RS3.352,95	
28	LÂMINA DE BISTURI N° 10 CX /100	CX.	25	10	35	RS42,40	RS1.484,00	
29	LÂMINA DE BISTURI N° 15 CX /100	CX.	25	10	35	RS40,59	RS1.420,65	
30	LÂMINA DE BISTURI N°11 CX /100	CX.	25	10	35	RS41,19	RS1.441,65	
31	LÂMINA DE BISTURI N°20 CX /100	CX.	25	10	35	RS39,81	RS1.393,35	
32	LÂMINA DE BISTURI N°22 CX /100	CX.	25	10	35	RS39,21	RS1.372,35	
VALOR GLOBAL DO LOTE 18								RS200.024,50

## LOTE 19 - MATERIAL PARA USO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	HOSP.	PSF	QUANT.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	ATADURA DE ALGODAO 10CM X 3M PCT C/ 12	PCT	800	180	980	RS4,79	RS4.694,20
02	ALCOOL 96% 100ML	LITRO	70	30	100	RS10,23	RS1.023,00
03	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML	LITRO	200	500	700	RS9,88	RS6.916,00
04	ALCOOL ETILICO 70% 500G	LITRO	300	610	910	RS7,07	RS6.433,70
05	ATADURA 15 CM C/ 12	FRC	300	700	1000	RS8,27	RS8.270,00
06	ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5M 13 FIOS	UNID.	800	260	1060	RS0,26	RS275,60
07	ATADURA DE CREPOM 10X4,5 PCT C/ 12 UND	PCT	800	250	1050	RS5,63	RS5.911,50
08	ATADURA DE CREPOM 12X4,5 PCT C/ 12 UND	PCT	800	180	980	RS8,31	RS8.143,80
09	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,20 PCT C/12 UND	PCT	800	180	980	RS14,64	RS14.347,20
10	ATADURA DE CREPOM 30 CMX 1,80 13 FIOS PCT C/12 UND	PCT	200	120	320	RS16,01	RS5.123,20
11	ATADURA DE CREPOM C/12	PCT	400	400	800	RS18,88	RS15.104,00
12	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO 10CMX 3M PCT C/20	PCT	100	35	135	RS57,63	RS7.780,05
13	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO 15CM X 3M PCT C/20	PCT	100	30	130	RS82,95	RS10.783,50
14	ATADURA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO 20CM X 3M PCT C/20	PCT	100	30	130	RS137,96	RS17.934,80
15	CARVÃO ATIVADO C/25 GR	POTE	45	15	60	RS114,71	RS6.882,60
16	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, ISENTO DE AZULANTE, COM 08 FIOS, 08 DOBRAS, MEDINDO 9,1CM X 91M, BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS ENROLADA DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EM ROLOS	ROLO	70	50	120	RS34,17	RS4.100,40
17	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM	PCT	50	50	100	RS112,98	RS11.298,00
18	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS, ESTÉRIO PCT C/ 10 UNID.S	PCT	2800	1500	4300	RS0,92	RS3.956,00
19	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM PCT 13 FIOS C/ 500 UND	PCT	700	220	920	RS12,45	RS11.454,00
20	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10 X 20 CM	UNID.	120	50	170	RS38,82	RS6.599,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR

CNPJ - 07.598.683/0001-70 | TELEFONE (88) 3649-1336

AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR

CEP: 62.130-000 - MERUOCA - CE

*Meruoca*



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MERUOCA - CEARÁ



21	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10X10CM	UNID.	120	50	170	RS26,74	RS4.545,80	
22	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 15X15CM	UNID.	120	50	170	RS27,76	RS4.719,20	
23	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10CMX10CM	UNID.	120	120	240	RS11,95	RS2.868,00	
24	CURATIVO TRANSPARENTE 20X20CM	UNID.	160	120	280	RS14,12	RS3.953,60	
25	FITA ADEIVA HOSPITALAR ROLO 19MMX50M	ROLO	800	70	870	RS4,77	RS4.149,90	
26	FITA ADESIVO PARA ESTERILIZAÇÃO 19X30	ROLO	300	450	750	RS6,12	RS4.590,00	
27	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 5,0CMX10M	ROLO	600	400	1000	RS6,06	RS6.060,00	
28	FITA HOSPITALAR	ROLO	80	30	110	RS5,16	RS567,60	
29	FITA MICROPOROSA	ROLO	35	15	50	RS6,06	RS303,00	
30	GAZE TIPO QUEIJO 91 CMX 91M 08 DORAS 13 FIOS	ROLO	250	200	450	RS40,09	RS18.040,50	
VALOR GLOBAL DO LOTE 19								RS206.828,55

LOTE 20 - SONDAS E CATETER INTRAVENOSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	HOSP.	PSF	QUANT.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	SONDA URETRAL N° 10	UNID.	200	300	500	RS1,04	RS520,00
02	SONDA URETRAL N° 16	UNID.	200	300	500	RS1,11	RS555,00
03	SONDA URETRAL N° 18	UNID.	200	300	500	RS1,21	RS605,00
04	SONDA URETRAL N° 20	UNID.	200	300	500	RS1,27	RS635,00
05	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON N° 16 DESC	UNID.	1000	500	1500	RS0,95	RS1.425,00
06	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON N° 18 DESC	UNID.	1000	500	1500	RS1,02	RS1.530,00
07	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON N° 20 DESC	UNID.	1000	500	1500	RS1,03	RS1.545,00
08	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON N° 22 DESC	UNID.	1000	500	1500	RS1,03	RS1.545,00
09	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON N° 24 DESC	UNID.	1000	500	1500	RS1,17	RS1.755,00
10	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFERICA TIPO ABOCATH N° 14	UNID.	250	200	450	RS0,99	RS445,50
11	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFERICA TIPO ABOCATH N° 16	UNID.	250	200	450	RS1,10	RS495,00
12	CATETER TIPO OCULOS P/ OXIGENIO ADULTO C/10 UND	PCT	200	100	300	RS1,10	RS330,00
13	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO MASC 100ML C/10 UND	PCT	100	100	200	RS9,35	RS1.870,00
14	COLETOR UNIV ( TIPO POTE)80ML TAMP ROSQUEAVEL OPCTO N ESTERIL	UNID.	1800	1500	3300	RS0,90	RS2.970,00
15	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 80 ML TAMP ROSQUEAVEL OPCTO	UNID.	1800	600	2400	RS1,01	RS2.424,00
16	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N° 19G	UNID.	2000	50	2050	RS0,29	RS594,50
17	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N° 21G	UNID.	5000	50	5050	RS0,30	RS1.515,00
18	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N° 23G	UNID.	5000	50	5050	RS0,31	RS1.565,50
19	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N° 25G	UNID.	3000	50	3050	RS0,41	RS1.250,50



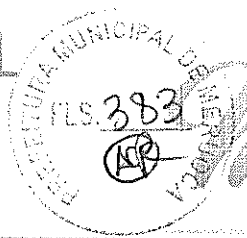
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MERUOCA - CEARÁ



20	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N° 27G	UNID.	2000	50	2050	R\$0,37	R\$758,50
21	SONDA FOLEY N° 08 DESC. 2 VIAS C/ BALÃO	UNID.	80	0	80	R\$4,16	R\$332,80
22	SONDA FOLEY N° 10 DESC. 2 VIAS C/ BALÃO	UNID.	80	0	80	R\$4,23	R\$338,40
23	SONDA FOLEY N° 12 DESC. 2 VIAS C/ BALÃO	UNID.	80	0	80	R\$4,25	R\$340,00
24	SONDA FOLEY N° 14 DESC. 2 VIAS C/ BALÃO	UNID.	80	0	80	R\$4,27	R\$341,60
25	SONDA FOLEY N° 16 02 VIAS C/ BALÃO	UNID.	80	0	80	R\$4,34	R\$347,20
26	SONDA FOLEY N° 16 DESC. 3 VIAS	UNID.	80	0	80	R\$5,23	R\$418,40
27	SONDA FOLEY N° 18 02 VIAS C/ BALÃO	UNID.	80	0	80	R\$4,63	R\$370,40
28	SONDA FOLEY N° 18 DESC 3 VIAS C/ BALÃO	UNID.	80	0	80	R\$5,23	R\$418,40
29	SONDA FOLEY N° 20 2 VIAS C/ BALÃO	UNID.	80	0	80	R\$4,63	R\$370,40
30	SONDA FOLEY N° 20 3 VIAS C/ BALÃO	UNID.	80	0	80	R\$5,16	R\$412,80
31	SONDA FOLEY N° 22 DESC 3 VIAS	UNID.	80	0	80	R\$3,72	R\$297,60
32	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10	UNID.	100	0	100	R\$0,96	R\$96,00
33	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12	UNID.	100	0	100	R\$0,95	R\$95,00
34	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14	UNID.	100	0	100	R\$0,97	R\$97,00
35	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16	UNID.	100	0	100	R\$0,90	R\$90,00
36	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°18	UNID.	100	0	100	R\$0,98	R\$98,00
37	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°20	UNID.	100	0	100	R\$1,00	R\$100,00
38	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°6	UNID.	100	0	100	R\$1,04	R\$104,00
39	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°8	UNID.	100	0	100	R\$1,12	R\$112,00
40	SONDA DE OXIGÊNIO N° 04	UNID.	100	0	100	R\$0,93	R\$93,00
41	SONDA DE OXIGÊNIO N° 10	UNID.	100	0	100	R\$0,96	R\$96,00
42	SONDA DE OXIGÊNIO N° 12	UNID.	100	0	100	R\$1,02	R\$102,00
43	SONDA DE OXIGÊNIO N° 14	UNID.	100	0	100	R\$1,04	R\$104,00
44	SONDA DE OXIGÊNIO N° 16	UNID.	100	0	100	R\$1,11	R\$111,00
45	SONDA DE OXIGÊNIO N° 18	UNID.	100	0	100	R\$1,39	R\$139,00
46	SONDA DE OXIGÊNIO N° 20	UNID.	100	0	100	R\$1,31	R\$131,00
47	SONDA DE OXIGÊNIO N° 6	UNID.	100	0	100	R\$0,91	R\$91,00
48	SONDA DE OXIGÊNIO N° 8	UNID.	100	0	100	R\$0,91	R\$91,00
49	SONDA DO TRATO DISGESTIVO LONGA N° MATERIAL EM PVC N°04.	UNID.	7	4	11	R\$197,59	R\$2.173,49
50	SONDA DO TRATO DISGESTIVO CURTA N° MATERIAL EM PVC N°04	UNID.	7	4	11	R\$198,87	R\$2.187,57
51	SONDA DO TRATO DISGESTIVO CURTA N° MATERIAL EM PVC N°10	UNID.	7	4	11	R\$202,20	R\$2.224,20
52	SONDA DO TRATO DISGESTIVO CURTA N° MATERIAL EM PVC N°16	UNID.	7	4	11	R\$203,58	R\$2.239,38
53	SONDA DO TRATO DISGESTIVO CURTA N° MATERIAL EM PVC N°18	UNID.	7	4	11	R\$204,25	R\$2.246,75
54	SONDA DO TRATO DISGESTIVO CURTA N° MATERIAL EM PVC N° 12	UNID.	7	4	11	R\$202,87	R\$2.231,57
55	SONDA DO TRATO DISGESTIVO CURTA N° MATERIAL EM PVC N°06	UNID.	7	4	11	R\$202,87	R\$2.231,57
56	SONDA DO TRATO DISGESTIVO CURTA N° MATERIAL EM PVC N°08	UNID.	7	4	11	R\$202,23	R\$2.224,53
57	SONDA DO TRATO DISGESTIVO CURTA N° MATERIAL EM PVC N°14	UNID.	7	4	11	R\$204,27	R\$2.246,97
58	SONDA DO TRATO DISGESTIVO LONGA N° MATERIAL EM PVC N° 24	UNID.	7	4	11	R\$203,93	R\$2.243,23
59	SONDA DO TRATO DISGESTIVO	UNID.	7	4	11	R\$204,94	R\$2.254,34

*Albasconcelos*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



60	SONDA DO TRATO DISGESTIVO LONGA N° MATERIAL EM PVC N° 22	UNID.	7	4	11	RS205,74	RS2.263,14
61	SONDA DO TRATO DISGESTIVO LONGA N° MATERIAL EM PVC N°12	UNID.	7	4	11	RS206,30	RS2.269,30
62	SONDA DO TRATO DISGESTIVO LONGA N° MATERIAL EM PVC N°06.	UNID.	7	4	11	RS206,30	RS2.269,30
63	SONDA DO TRATO DISGESTIVO LONGA N° MATERIAL EM PVC N°08.	UNID.	7	4	11	RS206,30	RS2.269,30
64	SONDA DO TRATO DISGESTIVO LONGA N° MATERIAL EM PVC N°10	UNID.	7	4	11	RS213,23	RS2.345,53
65	SONDA DO TRATO DISGESTIVO LONGA N° MATERIAL EM PVC N°14	UNID.	7	4	11	RS216,63	RS2.382,93
66	SONDA DO TRATO DISGESTIVO LONGA N° MATERIAL EM PVC N°16.	UNID.	7	4	11	RS217,93	RS2.397,23
67	SONDA DO TRATO DISGESTIVO LONGA N° MATERIAL EM PVC N°18.	UNID.	7	4	11	RS218,67	RS2.405,37
68	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 2.5	UNID.	50	0	50	RS1,28	RS64,00
69	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 3.0	UNID.	50	0	50	RS1,24	RS62,00
70	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 3.5	UNID.	50	0	50	RS1,21	RS60,50
71	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 4.0	UNID.	50	0	50	RS0,98	RS49,00
72	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 4.5	UNID.	50	0	50	RS1,06	RS53,00
73	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 5,0 C/ BALÃO	UNID.	50	0	50	RS1,01	RS50,50
74	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 5,5 C/ BALÃO	UNID.	50	0	50	RS1,09	RS54,50
75	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 6,5 C/ BALÃO	UNID.	50	0	50	RS1,26	RS63,00
76	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 6,5 C/ BALÃO	UNID.	50	0	50	RS1,30	RS65,00
77	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 7,0 C/ BALÃO	UNID.	50	0	50	RS1,36	RS68,00
78	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 7,5 C/ BALÃO	UNID.	50	0	50	RS1,38	RS69,00
79	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 8,0 C/ BALÃO	UNID.	100	0	100	RS1,40	RS140,00
80	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 8,5 C/ BALÃO	UNID.	100	0	100	RS1,42	RS142,00
81	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 9,0 C/ BALÃO	UNID.	100	0	100	RS1,44	RS144,00
82	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°10	UNID.	100	0	100	RS1,03	RS103,00
83	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°12	UNID.	100	0	100	RS1,03	RS103,00
84	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°14	UNID.	100	0	100	RS1,22	RS122,00
85	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°16	UNID.	100	0	100	RS1,26	RS126,00
86	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°18	UNID.	100	0	100	RS1,36	RS136,00
87	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°04	UNID.	100	0	100	RS1,33	RS133,00
88	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°06	UNID.	100	0	100	RS1,56	RS156,00
89	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°08	UNID.	100	0	100	RS1,11	RS111,00
90	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°10	UNID.	1200	0	1200	RS1,25	RS1.500,00
91	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°12	UNID.	100	0	100	RS1,29	RS129,00
92	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°14	UNID.	100	0	100	RS1,35	RS135,00
93	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°16	UNID.	100	0	100	RS1,39	RS139,00
94	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°18	UNID.	100	0	100	RS1,41	RS141,00
95	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°20	UNID.	100	0	100	RS1,43	RS143,00
96	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL C/ GUIA 12 FR	UNID.	100	0	100	RS29,74	RS2.974,00
97	SONDA RETAL 10	UNID.	40	0	40	RS1,91	RS76,40
98	SONDA RETAL 12	UNID.	40	0	40	RS1,97	RS78,80

*Elizavencelas*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



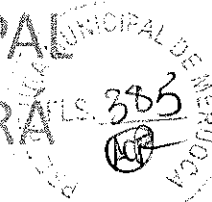
99	SONDA RETAL 16	UNID.	40	0	40	R\$2.05	R\$82.00
100	SONDA RETAL 18	UNID.	40	0	40	R\$2.11	R\$84.40
101	SONDA RETAL 4	UNID.	40	0	40	R\$1.80	R\$72.00
102	SONDA URETRAL N° 06	UNID.	1000	700	1700	R\$0.97	R\$1.649,00
103	SONDA URETRAL N° 08	UNID.	1000	700	1700	R\$1.05	R\$1.785,00
104	SONDA URETRAL N° 12	UNID.	1000	700	1700	R\$1.13	R\$1.921,00
105	SONDA URETRAL N° 14	UNID.	1000	700	1700	R\$1.22	R\$2.074,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 20							R\$88.235,30

## LOTE 21 - MATERIAL PARA USO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	HOSP.	PSF	QUANT.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	AVENTAL DESC. MANGA LONGA PUNHO C/ ELÁSTICO	UNID.	10	10	20	R\$2.91	R\$58.20
02	LUVA CIRURGICA ESTEREIS PAR N°7,0	PAR	800	600	1400	R\$1.21	R\$1.694.00
03	LUVA CIRURGICA ESTEREIS PAR N°7,5	PAR	800	400	1200	R\$1.67	R\$2.004.00
04	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/ 100 UND	CX.	200	200	400	R\$40.19	R\$16.076.00
05	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/ 100 UND	CX.	400	300	700	R\$39.54	R\$27.678.00
06	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX C/ 100 UND	CX.	400	150	550	R\$37.46	R\$20.603.00
07	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX.C/ 100 UND	CX.	300	100	400	R\$38.93	R\$15.572.00
08	LUVA MULTIUSO TAM MÉDIA	PAR	150		150	R\$5.70	R\$855.00
09	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS PAR N°8,0	PAR	1000	1000	2000	R\$0.99	R\$1.980.00
10	FITA METRICA	UNID.	30	30	60	R\$12.53	R\$751.80
11	GORRO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEIS , COM ELÁSTICO DUPLO, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM DE 100 UNID.S	UNID.	40	20	60	R\$10.58	R\$634.80
12	GRAU CIRÚRGICO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M² UTILIZADO PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE; PAPEL GRAU CIRÚRGICO ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODOR; AZUL LAMINADO DE DUPLA CAMADA COM 57 G/M², QUE SUPORTA BEM ÀS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO. SELAGEM TRIPLA, PROTEÇÃO GARANTIDA. EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. MEDIDA: 25X 50 (CM X M).	ROLO	20	25	45	R\$166.90	R\$7.510.50
13	GRAU CIRÚRGICO. MEDIDA: 50X50 (CMXM)	ROLO	20	25	45	R\$34.45	R\$1.550.25
14	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N°6,5 PAR	PAR	30	30	60	R\$1.23	R\$73.80
15	LUVA DE VINIL NÃO ALÉRGICA,	UNID.	120	100	220	R\$35.47	R\$7.803.40

*Divino*

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MERUOCA - CEARÁ



	TAMANHO MEDIO CX C/100							
16	LUVA DE VINIL NÃO ALÉRGICA, TAMANHO PEQUENO CX C/100	UNID.	120	100	220	RS35,47	RS7.803,40	
17	LUVAS NITRILICA PARA PROCEDIMENTO "G" C/100	CX.	300	300	600	RS29,42	RS17.652,00	
18	LUVAS NITRILICA PARA PROCEDIMENTO "M" C/100	CX.	300	300	600	RS30,43	RS18.258,00	
19	LUVAS NITRILICA PARA PROCEDIMENTO "P" C/100	CX.	300	300	600	RS31,14	RS18.684,00	
20	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO, ATÓXICO, HIPOALÉRGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, CLIP NASAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO AO CONTORNO DO ROSTO, COM ELÁSTICOS CONFORTÁVEIS QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE ATRÁS DAS AURÍCULAS, EMBALAGENS COM 50 UNID.S	UNID.	40	40	80	RS10,30	RS824,00	
21	MASCARA DESCARTÁVEL RESPIRATÓRIA PRF95 (TIPO BICO DE PATO) PROTEÇÃO PARA TUBERCULOSE	UNID.	300	600	900	RS3,89	RS3.501,00	
22	MASCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR C/ CLIP ELÁSTICOTRIPLA PROTEÇÃO	CX.	250	300	550	RS4,02	RS2.211,00	
23	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS EM FALSO TECIDO COM TIRAS 20G C/50 UND.	CX.	400	300	700	RS10,32	RS7.224,00	
24	OCULOS DE PROTEÇÃO BRANCO PROFISSIONAL ANTI-EMBAÇANTE DE ACORDO COM ABTN	UNID.	40	50	90	RS40,35	RS3.631,50	
25	PAPEL GRAU CIRURURGICO BOBINA 100MM X 100 M	ROLO	35	10	45	RS68,24	RS3.070,80	
26	PAPEL GRAU CIRURURGICO BOBINA 150MM X 100 M	ROLO	35	10	45	RS102,89	RS4.630,05	
27	PAPEL GRAU CIRURURGICO BOBINA 200MM X 100 M	ROLO	35	10	45	RS124,91	RS5.620,95	
28	PAPEL GRAU CIRURURGICO BOBINA 300MM X 100 M	ROLO	35	10	45	RS156,17	RS7.027,65	
29	PAPEL GRAU CIRURURGICO BOBINA 50MM X 100 M	ROLO	35	10	45	RS38,90	RS1.750,50	
30	PAPEL KRAFT P/ ESTERILIZAÇÃO	CX.	5	5	10	RS143,84	RS1.438,40	
31	PAPEL WRAPS S M S 40 G 60 X 60	UNID.	1800	10	1810	RS1,59	RS2.877,90	
32	PAPEL WRAPS S M S 40 G 75 X 75	UNID.	1800	10	1810	RS1,98	RS3.583,80	
33	PAPEL WRAPS S M S 40 G 90 X 90	UNID.	1800	10	1810	RS2,21	RS4.000,10	
34	PAPEL WRAPS S M S 40 G 40 X 40	UNID.	1800	10	1810	RS0,53	RS959,30	
35	PAPEL WRAPS S M S 40 G 50 X 50	UNID.	1800	10	1810	RS0,86	RS1.556,60	
36	PAPEL/ PLASTICO P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 15CMX100M ( GRAU CIRURGICO)	BOBINA	30	0	30	RS103,63	RS3.108,90	
37	SAPATILHA DESCARTAVEL - PROPÉ - PCT/100- PREÇO POR PCT	PCT	400	300	700	RS11,66	RS8.162,00	
38	TOCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PCT C/100	PCT	200	100	300	RS8,33	RS2.499,00	

*Handwritten signature*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



39	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA C/ ELÁSTICO 20G C/100 UND	PCT	400	300	700	RS10.05	RS7 035.00
VALOR GLOBAL DO LOTE 21							RS241 954.60

## LOTE 22 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PSF	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1011 (DIAMANTADA)	UNID.	25	RS3.54	RS88.50
02	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1014 (DIAMANTADA)	UNID.	25	RS3.89	RS97.25
03	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1014 HL (DIAMANTADA)	UNID.	25	RS4.05	RS101.25
04	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1093 (DIAMANTADA)	UNID.	25	RS4.15	RS103.75
05	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 2135 (DIAMANTADA)	UNID.	25	RS4.18	RS104.50
06	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3168 FF (DIAMANTADA)	UNID.	25	RS4.27	RS106.75
07	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 4137 (DIAMANTADA)	UNID.	25	RS4.71	RS117.75
08	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1016 (DIAMANTADA)	UNID.	25	RS4.89	RS122.25
09	BROCA 1090 DIAMANTADA	UNID.	45	RS5.46	RS245.70
10	BROCA 1091 DIAMANTADA	UNID.	45	RS4.89	RS220.05
11	BROCA 2200 DIAMANTADA	UNID.	45	RS5.61	RS252.45
12	BROCA 3083 DIAMANTADA	UNID.	45	RS8.55	RS384.75
13	BROCA CIRÚRGICA 702 25MM	UNID.	10	RS32.44	RS324.40
14	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 4 (ALTA ROTAÇÃO)	UNID.	33	RS5.54	RS182.82
15	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 6 (ALTA ROTAÇÃO)	UNID.	33	RS6.87	RS226.71
16	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº06	UNID.	50	RS21.11	RS1 055.50
17	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº08	UNID.	50	RS21.11	RS1 055.50
18	BROCA CIRÚRGICA Nº 04	UNID.	20	RS8.14	RS162.80
19	BROCA CIRÚRGICA Nº 06	UNID.	20	RS8.14	RS162.80
20	BROCA CIRÚRGICA Nº 702	UNID.	28	RS10.22	RS286.16
21	BROCA CIRÚRGICA Nº 702	UNID.	20	RS52.73	RS1 054.60
22	BROCA CIRÚRGICA Nº 8	UNID.	33	RS9.23	RS304.59
23	BROCA CIRÚRGICA PARA OSSO REF 6C	UNID.	72	RS31.48	RS2 266.56
24	BROCA CIRÚRGICA PARA OSSO REF 701C	UNID.	36	RS31.48	RS1 133.28
25	BROCA CIRÚRGICA ZCRYA	UNID.	60	RS58.91	RS3 534.60
26	BROCA DE AÇO CARBONO DE BAIXA ROTAÇÃO Nº04 HL	UNID.	60	RS20.88	RS1 252.80
27	BROCA DE AÇO CARBONO DE BAIXA ROTAÇÃO Nº06 HL	UNID.	60	RS20.88	RS1 252.80
28	BROCA DE AÇO CARBONO DE BAIXA ROTAÇÃO Nº08 HL	UNID.	60	RS20.88	RS1 252.80
29	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CILINDRICA 1092	UNID.	60	RS4.92	RS295.20
30	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO TRONCO-CRÔNICA INVERTIDA 1033	UNID.	60	RS6.54	RS392.40
31	BROCA DE GATES GLIDEN Nº02	UNID.	50	RS41.36	RS2 068.00
32	BROCA DE GATES GLIDEN Nº03	UNID.	50	RS41.36	RS2 068.00
33	BROCA DE GATES GLIDEN Nº04	UNID.	50	RS41.36	RS2 068.00
34	BROCA DE GATES GLIDEN Nº05	UNID.	50	RS41.36	RS2 068.00
35	BROCA MAXICUT	UNID.	4	RS149.91	RS599.64
36	BROCA MINICUT	UNID.	4	RS149.91	RS599.64
37	BROCAS DE AR DIAMANTADAS HASTE CURTA 1013	UNID.	70	RS3.69	RS258.30
38	BROCAS DE AR DIAMANTADAS HASTE CURTA 1011	UNID.	70	RS3.81	RS266.70
39	BROCAS DE AR DIAMANTADAS HASTE CURTA 1012	UNID.	70	RS3.90	RS273.00
40	BROCAS DE AR DIAMANTADAS HASTE CURTA 1014	UNID.	70	RS4.18	RS292.60
41	BROCAS DE AR DIAMANTADAS HASTE CURTA 3118	UNID.	60	RS4.27	RS256.20
42	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE CURTA, CARBIDE, ESFÉRICA, Nº 2	UNID.	60	RS11.56	RS693.60
43	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE CURTA, CARBIDE, ESFÉRICA, Nº 3	UNID.	60	RS11.56	RS693.60
44	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE CURTA, CARBIDE	UNID.	60	RS11.49	RS689.40



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MERUOCA - CEARÁ



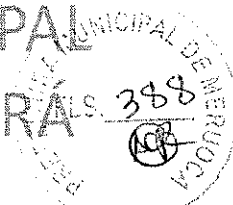
	ESFÉRICA, Nº 4				
45	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO HASTE CURTA, CARBIDE, ESPERICA, Nº 6	UNID.	60	R\$11,49	R\$689,40
46	CONJUNTO DE BROCAS DIAMANTADAS DOURADAS PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA - KIT	UNID.	30	R\$82,61	R\$2.478,30
VALOR GLOBAL DO LOTE 22					R\$34.203,65

LOTE 23 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PSF	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	ANESTÉSICO À BASE DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA	CX.	25	R\$168,80	RS4.220,00
02	ADESIVO DENTINÁRIO/AGENTE DE UNIÃO, MULTIUSO COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA, PRIME & BOND 2.1, 01 FRC PRIME BOND 2.1 COM 4ML.	UNID.	40	R\$29,93	RS1.197,20
03	ANESTÉSICO ALPHACAINE (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA ANESTÉSICO ALPHACAINE. CX /50 TUBETES	CX.	25	R\$170,43	RS4.260,75
04	ANESTÉSICO ARTICAÍNA + EPINEFRINA	CX.	25	R\$318,48	RS7.962,00
05	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	BISNAGA	150	R\$16,27	RS2.440,50
06	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	KIT	150	R\$55,94	RS8.391,00
07	ENXAGUANTE BUCAL 1,5 LTS	FRC	35	R\$73,96	RS2.588,60
08	ENXAGUANTE BUCAL 500 ML	FRC	50	R\$28,87	RS1.443,50
09	GESSO ESPECIAL ROSA	UNID.	10	R\$36,00	RS360,00
10	GESSO PEDRA 01 KG	UNID.	12	R\$9,65	RS115,80
11	IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL RESTAURADOR	UNID.	25	R\$78,51	RS1.962,75
12	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL RESTAURADOR	UNID.	20	R\$78,51	RS1.570,20
13	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: EA2, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G	UNID.	80	R\$21,73	RS1.738,40
14	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: EA3, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G	UNID.	80	R\$22,95	RS1.836,00
15	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: EA3,5, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G	UNID.	60	R\$23,89	RS1.433,40
16	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROPARTÍCULAS, P/ DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR EA1, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE MAIS OU MENOS 0,5 GR. POR TUBO, TUBO C/ 4 GR. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTA TOTAL.	UNID.	60	R\$24,60	RS1.476,00
17	RESINA COMPOSTA MONOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL ( D A 1)	UNID.	20	R\$20,71	RS414,20
18	RESINA COMPOSTA MONOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL ( D A 2)	UNID.	20	R\$21,89	RS437,80
19	RESINA COMPOSTA MONOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL ( D A 3)	UNID.	20	R\$25,38	RS507,60
20	RESINA COMPOSTA MONOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL ( D B 1)	UNID.	20	R\$24,02	RS480,40
21	RESINA COMPOSTA MONOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL ( D B 2)	UNID.	20	R\$24,68	RS493,60
22	RESINA COMPOSTA MONOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL ( D B 3)	UNID.	20	R\$26,17	RS523,40

*Alves*

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MERUOCA - CEARÁ



23	RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL ( E C 1)	UNID.	20	R\$28,66	RS573,20
24	RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL ( E C 2)	UNID.	20	R\$29,87	RS597,40
25	RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL ( E C 3)	UNID.	20	R\$30,69	RS613,80
26	RESINA FIIL MAGIC ESMALTE B1	UNID.	30	R\$44,28	RS1.328,40
27	RESINA FIIL MAGIC ESMALTE B2	UNID.	30	R\$36,07	RS1.082,10
28	RESINA FIIL MAGIC ESMALTE B3	UNID.	30	R\$28,79	RS863,70
VALOR GLOBAL DO LOTE 23					RS50.911,70

LOTE 24 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

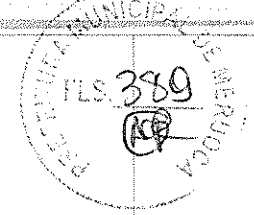
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PSF	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	ACIDO FOSFORICO 37% (SERINGA)	UNID.	50	R\$13,62	RS681,00
02	AFASTADOR DE MINESSOTA	UNID.	20	R\$21,23	RS424,60
03	AFASTADOR FARABEUF P 10 X 120	UNID.	24	R\$38,61	RS926,64
04	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, GALÃO COM 5 LITROS.	UNID.	85	R\$14,95	RS1.270,75
05	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA, 30G, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRISELADA, ESTERELIZADA COM RAI GAMA COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM CX. COM 100 UNID.S	UNID.	70	R\$62,46	RS4.372,20
06	ALCOOL ABSOLUTO 1L	UNID.	112	R\$9,91	RS1.109,92
07	ALGINATO DE PRESA RÁPIDA	UNID.	10	R\$19,84	RS198,40
08	ALICATE DE ORTODONTIA 139	UNID.	16	R\$142,18	RS2.274,88
09	ALVELOTOMO CURVO.	UNID.	50	R\$45,02	RS2.251,00
10	ALVELOTOMO RETO	UNID.	50	R\$47,26	RS2.363,00
11	ALVELOTOMOLUER	UNID.	50	R\$48,17	RS2.408,50
12	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 01 PORÇÃO 400MG DE PRATA/ 368 MG DE MERCÚRIO - FRC C/ 50 CÁPSULAS	POTE	30	R\$198,83	RS5.964,90
13	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 02 PORÇÕES	CX.	10	R\$296,37	RS2.963,70
14	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA 2% 1:100.000, COM VASOCONSTRITOR, CX. COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE 1,8ML CADA.	CX.	90	R\$238,09	RS21.428,10
15	ANESTÉSICO TÓPICO GEL A BASE DE BENZOCAÍNA 20%, EM EMBALAGEM DE 12G, SABOR TUTTI-FRUTTI	UNID.	60	R\$23,03	RS1.381,80
16	APLICADOR DE HIDÓRXIDO DE CÁLCIO	UNID.	80	R\$33,74	RS2.699,20
17	APLICADOR MICROBRUSH	CX.	200	R\$32,22	RS6.444,00
18	ARCO OSTBY.	UNID.	80	R\$22,38	RS1.790,40
19	BABADOR DE PAPEL DESCARTÁVEL	PCT	60	R\$36,65	RS2.199,00
20	BANDA MATRIZ DE AÇO DE 0,05MM X 5MM, COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO	ROLO	40	R\$3,11	RS124,40
21	BANDA MATRIZ DE AÇO DE 0,05MM X 7MM, COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO	ROLO	40	R\$3,12	RS124,80
22	CERA Nº 07 (CX.)	CX.	40	R\$11,79	RS471,60
23	CERA ROSA 07	UNID.	15	R\$31,90	RS478,50
24	CREME DENTAL, COM TEOR DE FLUOR DE 1500 PPM, BSNAGA PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O) E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES, NO MOMENTO DA ENTREGA.	UNID.	800	R\$2,87	RS2.296,00
25	CUNHA DE MADEIRA, PARA TRAVAMENTO DAS MATRIZES, ANATÔMICA, DESCARTÁVEL, CX. COM 100 UNID.S	UNID.	20	R\$20,67	RS413,40
26	ENXAGUATÓRIO BUCAL, COMPOSTO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, ACONDICIONADO EM FRCS DE 200 ML	UNID.	50	R\$33,87	RS1.693,50
27	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PINCEL, PRETA	UNID.	120	R\$3,40	RS408,00

*M. S. S. S.*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ

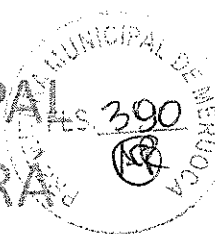


28	ESCOVA DENTAL ADULTO, COMPRIMENTO MÍNIMO DA ESCOVA DE 150 MM E LARGURA MÁXIMA DA CABEÇA DE 16 MM, MULTITUFOS, ATÓXICAS, APONTA DAS CERDAS COM TERMINAÇÃO REDONDA, ARREDONDADA, LISA, PLURIFORME, PLENA E POLIDA, TEXTURA MACIA, CERDAS MICROTTEXTURIZADAS, COM SELO DE ABO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLÁSTICOS, COM A RESPECTIVA GRAVAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA.	UNID.	1200	RS1,54	RS1 848,00
29	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MULTITUFOS, MACIAS DE PONTA POLIDAS, ARREDONDADAS E DE ALTURA UNIFORME. OS CONTORNOS DO CABO E DA PARTE ATIVA ARREDONDADAS. O COMPRIMENTO TOTAL DA ESCOVA DE 14,5 A 15,5 CM, A PARTE ATIVA DE 2,5 A 2,8 CM DE COMPRIMENTO POR 1 CM DE LARGURA, APRESENTANDO 25 A 30 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUÍDAS EM 03 FILEIRAS, COM SELA DA A.B.O., EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLÁSTICOS, COM A RESPECTIVA GRAVAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA.	UNID.	3000	RS1,83	RS5.490,00
30	ESPÁTULA DE MADEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNID.S	PCT	60	RS7,25	RS435,00
31	ESPELHO BUCAL SEM CABO, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ESPELHO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 5, FORMA DE APRESENTAÇÃO: REDONDO, PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO E LUMINOSIDADES TOTAL SEM MANCHAS, AUTO CLAVAVEL	UNID.	80	RS10,55	RS844,00
32	FIO DE SUTURA 3.0- SEDA, Nº 3.0, USO ODONTOLÓGICO, CX. COM 24 UNID.S	UNID.	120	RS57,19	RS6 862,80
33	FIO DENTAL, PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIÁ-LO, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM 100 METROS.	UNID.	40	RS5,23	RS209,20
34	FIXADOR DE RADIOGRAFIAS, FRC COM 475 ML	FRC	30	RS20,19	RS605,70
35	FLUOR GEL NEUTRO 1,23%, FRC 200ML	UNID.	70	RS15,08	RS1 055,60
36	GEL CONDICIONADOR PARA ESMALTE/DENTINA, ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO 37 %, COM 2,5 ML ACONDICIONADO EM SERINGA PLÁSTICA	UNID.	200	RS10,67	RS2.134,00
37	IRM. COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL.	UNID.	16	RS307,76	RS4.924,16
38	KIT DE PONTAS DE BORRACHA ABRASIVA, PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA E COMPOSITOS. PONTAS MONTADAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. PONTAS DE SILICONE NA COR BRANCA COM OXIDOS ABRASIVOS (OXIDO DE ALUMÍNIO) APRESENTADAS EM MANDRIS PARA CONTRA-ÂNGULO EM TRÊS TIPOS DE FORMATO: LENTILHA, CHAMA, COPO. PONTAS DE SILICONE, FLEXÍVEIS E NÃO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO NO MOMENTO DO EMPREGO SOBRE A RESTAURAÇÃO, NÃO OFERECEM RISCO DE SANGRAMENTO QUANDO EM CONTATO COM TECIDOS MOLES DURANTE O ACABAMENTO.CX. COM 7 PONTAS.	KIT	25	RS219,83	RS5.495,75
39	KIT DE PONTAS PARA ACABAMENTO EM RESINA ACRILICA	UNID.	8	RS74,60	RS596,80
40	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL, Nº 15, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CX. COM 100 UNID.S	CX.	20	RS45,23	RS904,60



*Blasencos*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



41	LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, CX.	UNID.	30	RS5,25	RS157,50
42	MICROBRUSH FINO (1,5 MM), EMBALAGEM COM 100 UNID.S	UNID.	100	RS32,19	RS3 219,00
43	ÓLEO LUBRIFICANTE DE CANETAS EM SPRAY, PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS E MANCAIS DE DESLIZAMENTO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, UNID. APRESENTADA EM 200 ML	UNID.	30	RS26,32	RS789,60
44	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, EM DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO), PCT COM 12 FOLHAS DE 25MM X 110MM	UNID.	30	RS4,57	RS137,10
45	PASTA DE POLIMENTO E BRILHO, PARA RESINA E ESMALTE, SERINGA COM 4G	UNID.	20	RS19,20	RS384,00
46	PASTA PROFILÁTICA, PARA USO ODONTOLÓGICO, NEUTRA, COM FLÚOR, SEM ÓLEO, BSNAGA COM 50G	UNID.	50	RS13,14	RS657,00
47	PEDRA DE ARKANSAS PARA AFIACÃO DE CURETAS.	UNID.	30	RS38,87	RS1.166,10
48	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X2,5MM	UNID.	10	RS34,31	RS343,10
49	PEDRA POMES 100G	UNID.	24	RS9,00	RS216,00
50	PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS, CX. COM 150 UNID.S	UNID.	30	RS345,53	RS10.365,90
51	PLACA DE VIDRO	UNID.	90	RS8,76	RS788,40
52	REVELADOR DE RADIOGRAFIAS, FRC COM 475 ML	FRC	30	RS20,31	RS609,30
53	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM 100 UNID.S	PCT	170	RS3,98	RS676,60
54	SACA BROCA	UNID.	50	RS28,52	RS1.426,00
55	SELANTE	CX.	60	RS24,00	RS1.440,00
56	SILANO	UNID.	100	RS47,37	RS4.737,00
57	SOLVE GESSO FRC COM 250 ML	FRC	60	RS31,94	RS1.916,40
58	SONDA MILIMETRADA PC Nº 15	UNID.	30	RS68,43	RS2.052,90
59	SUGA DOR CIRÚRGICO	CX.	40	RS71,30	RS2.852,00
60	SUGADOR DESCARTÁVEL, PARA REMOÇÃO DE SALIVA, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 40 UNID.S	PCT	150	RS18,71	RS2.806,50
61	SUPORTE PARA APOIO DE LIMAS ENDODÔNTICAS (TAMBOREL)	UNID.	20	RS26,58	RS531,60
62	TAÇA DE BORRACHA	UNID.	30	RS2,99	RS89,70
63	TAMBOR METÁLICO PARA GAZE (TAMANHO MÉDIO)	UNID.	40	RS99,47	RS3.978,80
64	TIRA DE LIXA DE AÇO, 6MM, USO ODONTOLÓGICO, PARA AMÁLGAMA, CX. COM 12 TIRAS	UNID.	30	RS12,64	RS379,20
65	TIRAS DE POLIÉSTER, PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA, EMBALAGEM COM 100 UNID.S	UNID.	70	RS11,86	RS830,20
66	TRICRESOL FORMALINA	UNID.	10	RS11,68	RS116,80
67	VASELINA SÓLIDA 20G EM FORMA DE BSNAGA	UNID.	20	RS8,84	RS176,80
68	VERNIZ CAVITARIO 15ML	FRC	150	RS7,33	RS1.099,50
69	VERNIZ FLUORETADO	FRC	60	RS34,64	RS2.078,40
70	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE	FRC	120	RS5,52	RS662,40
VALOR GLOBAL DO LOTE 24					RS147.251,60

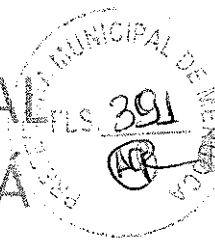
## LOTE 25 - MATERIAL PARA PREVENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	HOSP.	PSF	QUANT.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	CLOREXIDINA 2% SOL. DEGERMANTE 1000ML	LITRO	12	0	12	RS27,69	RS332,28
02	CLOREXIDINA 2% SOL. TOPICA 1000ML	LITRO	12	0	12	RS32,86	RS394,32
03	CLOREXINA 2% ALCOLICO 1000ML	LITRO	12	0	12	RS31,41	RS376,92
04	GLUTARALDEIDO 28 DIAS 5 LITROS	GALÃO	20	30	50	RS83,52	RS4.176,00
05	INDICADOR BIOLÓGICO P/	TUBO	500	0	500	RS10,07	RS5.035,00

*Devesoncelos*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	UND.	HOSP.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL	
06	ESTERILIZAÇÃO A VAPOR LUBRIFICANTE P/ INSTRUMENTO CIRURGICO A BASE DE SILICONE 100ML	FRC	12	0	12	R\$8,32	R\$99,84
07	PAPEL CREPADO 40X40CM	FOLHA	2000	1500	3500	R\$0,46	R\$1.610,00
08	PVP 10% ALCOOLICO	LITRO	30	30	60	R\$57,33	R\$3.439,80
09	PVP 10% DEGERMANTE 1000ML	LITRO	30	30	60	R\$57,33	R\$3.439,80
10	PVP 10% TOPICO 1000ML	LITRO	30	30	60	R\$53,63	R\$3.217,80
11	SABÃO LIQUIDO ANTISSEPTICO 1000ML A BASE DE TRICLOSAN 0,5%	LITRO	150	150	300	R\$9,36	R\$2.808,00
12	ACIDO ACETICO 2% 1000ML	LITRO	10	15	25	R\$15,60	R\$390,00
13	ACIDO ACETICO 5% PARA EXAME GINECOLOGICO	LITRO	0	80	80	R\$16,90	R\$1.352,00
14	DETERGENTE ENZIMATICO E DESENCROSTANTE 1000ML	LITRO	12	80	92	R\$46,80	R\$4.305,60
15	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL ESTERIL	UNID.	300	1500	1800	R\$0,44	R\$792,00
16	ESCOVA CERVICAL P/ PREVENÇÃO C/100	PCT	40	80	120	R\$27,50	R\$3.300,00
17	ESPATULA DE AYRES PCT C/100	UNID.	0	150	150	R\$14,47	R\$2.170,50
18	ESPECULO DESCARTAVEL G	UNID.	0	750	750	R\$4,61	R\$3.457,50
19	ESPECULO DESCARTAVEL GRANDE / INOX	UNID.	60	100	160	R\$31,32	R\$5.011,20
20	ESPECULO DESCARTAVEL M	UNID.	0	2000	2000	R\$1,96	R\$3.920,00
21	ESPECULO DESCARTAVEL MÉDIO/ INOX	UNID.	60	100	160	R\$22,40	R\$3.584,00
22	ESPECULO DESCARTAVEL P	UNID.	0	1200	1200	R\$1,94	R\$2.328,00
23	ESPECULO VAGINAL PEQUENO/ INOX	UNID.	60	100	160	R\$38,14	R\$6.102,40
24	ETER SULFURICO	LITRO	0	50	50	R\$49,57	R\$2.478,50
25	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	ROLO	120	200	320	R\$5,91	R\$1.891,20
26	FORMOL 37% 1000ML	LITRO	12	20	32	R\$16,89	R\$540,48
27	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL G. COMPOSTO DE: ESPÉCULO, ESCOVA, LUVA, ESPÁTULA, PORTA LÂMINA DEPAPELÃO C/ 01 LÂMINA.	KIT	600	1800	2400	R\$2,61	R\$6.264,00
28	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL M COMPOSTO DE: ESPÉCULO, ESCOVA, LUVA, ESPÁTULA, PORTA LÂMINA DE PAPELÃO C/ 01 LÂMINA.	KIT	600	1000	1600	R\$3,03	R\$4.848,00
29	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL P. COMPOSTO DE: ESPÉCULO, ESCOVA, LUVA, ESPÁTULA, PORTA LÂMINA DE PAPELÃO C/ 01 LÂMINA.	KIT	600	1800	2400	R\$3,07	R\$7.368,00
30	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO, FRC CONTENDO 1000 ML	LITRO	200	100	300	R\$9,15	R\$2.745,00
31	SABONETE LIQUIDO NEUTRO, FRC CONTENDO 1000ML	LITRO	200	100	300	R\$9,15	R\$2.745,00
32	SOLUÇÃO DE LUGOL A 2% 1000ML	LITRO	15	50	65	R\$72,57	R\$4.717,05
33	TINTURA BENJOIM 1000ML	LITRO	6	0	6	R\$25,19	R\$151,14
34	TINTURA DE IODO 2% 1000ML	LITRO	6	0	6	R\$5,07	R\$30,42
35	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LITRO	10	30	40	R\$27,68	R\$1.107,20
VALOR GLOBAL DO LOTE 25						R\$96.528,95	

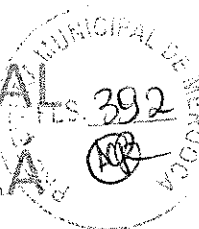
## LOTE 26 - REAGENTES QUIMICOS E DIVERSOS (LABORATÓRIO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	HOSP.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	ABSORVENTE ADESIVO HIPOALERGICO PARA USO APOS	CX.	14	R\$35,25	R\$493,50

*Edilsoncelso*

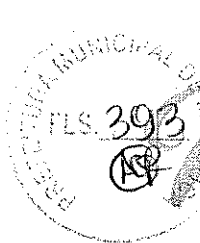


PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MERUOCA - CEARÁ



PUNÇÃO VENOSA – EMBALAGEM COM 500 UNID.S					
02	ABX MINE CLEAN 1L	UNID.	12	R\$209,76	R\$2.517,12
03	ABX MINE LYSE 1L	UNID.	10	R\$552,29	R\$5.522,90
04	ABX MINOCLAIR 500ML	UNID.	6	R\$202,07	R\$1.212,42
05	ABX MINOTON 20L	UNID.	10	R\$500,77	R\$5.007,70
06	ABX MINOTROL ( CONTROLE HEMATOLÓGICO)	UNID.	6	R\$596,64	R\$3.579,84
07	ÁCIDO CLORIDRICO PA CONCENTRADO (HCL) ML 1000 ML	LITRO	12	R\$64,67	R\$776,04
08	ÁCIDO URICO	KITS	20	R\$92,98	R\$1.859,60
09	ADESIVO PARA CONTROLE DOS COLETORES EM SÉRIE DE AMOSTRAS E ARMAZENAMENTO ENUMERADOS NO CORPO DOS COLETORES	UNID.	4500	R\$0,07	R\$315,00
10	AGULHA A VACUO 25 X08 (VERDE) C/ 100	CX.	25	R\$45,80	R\$1.145,00
11	ALBUMINA 250ML	KIT	25	R\$66,62	R\$1.665,50
12	ALBUMINA BOVINA 22%	KIT	25	R\$75,46	R\$1.886,50
13	ALBUMINA BOVINA 22%	UNID.	33	R\$55,78	R\$1.840,74
14	ALBUMINA MONORREAGENTE	UNID.	20	R\$98,00	R\$1.960,00
15	ÁLCOOL ÁCIDO A 3% - CX. COM 12 UNID.S DE 1L	UNID.	20	R\$49,80	R\$996,00
16	ALCOOL ACIDO A 3% 1L	FRC	6	R\$61,20	R\$367,20
17	ALT (TGP)	UNID.	20	R\$186,80	R\$3.736,00
18	ANTICOAGULANTE EDTA- HEMISTAB	FRC	15	R\$24,23	R\$363,45
19	ANTICOAGULANTE FLUORETO - GLISTAB	FRC	15	R\$19,26	R\$288,90
20	AST (TGO) CINÉTICO	UNID.	20	R\$165,92	R\$3.318,40
21	AZUL DE METILENO 500 ML	FRC	3	R\$41,15	R\$123,45
22	BANDA GEM BEGE 500 UND REDONDO	CX.	16	R\$34,00	R\$544,00
23	BECKER DE VIDRO 1L	UNID.	30	R\$64,76	R\$1.942,80
24	BECKER DE VIDRO 2L	UNID.	30	R\$84,57	R\$2.537,10
25	BÉQUER DE VIDRO FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE PARA 100 ML	UNID.	64	R\$17,63	R\$1.128,32
26	BÉQUER DE VIDRO FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE PARA 250 ML	UNID.	64	R\$25,19	R\$1.612,16
27	BÉQUER DE VIDRO FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO, CAPACIDADE PARA 50 ML	UNID.	64	R\$12,59	R\$805,76
28	BILIRRUBINA CALIBRADOR	KITS	6	R\$195,65	R\$1.173,90
29	BILIRRUBINA DIRETA DE AUTOMOÇÃO	KITS	10	R\$203,80	R\$2.038,00
30	BILIRRUBINA TOTAL DE AUTOMOÇÃO	UNID.	10	R\$215,89	R\$2.158,90
31	CX. PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE MEDIA	UNID.	500	R\$5,76	R\$2.880,00
32	CÁLCIO LIQUIFORM 120ML	KIT	40	R\$182,32	R\$7.292,80
33	CALIBRADOR BIOQUÍMICA	KIT	30	R\$112,01	R\$3.360,30
34	CÁLICE DE DECANTAÇÃO PARA SEDIMENTAÇÃO ESPONTÂNEA	UNID.	48	R\$81,90	R\$3.931,20
35	CÁLICE DE VIDRO AFUNILADO PARA FEZES	UNID.	30	R\$48,48	R\$1.454,40
36	COLESTEROL ENZIMÁTICO	KITS	10	R\$55,96	R\$559,60
37	COLESTEROL MONOREAGENTE	UNID.	1	R\$161,77	R\$161,77
38	COPO COLETOR UNIVERSAL	UNID.	1000	R\$0,75	R\$750,00
39	CORANTE GIEMSA 1L	FRC	2	R\$132,90	R\$265,80
40	CORANTE MAY GRUNWALD 1L	FRC	2	R\$108,81	R\$217,62
41	CREATININA CINÉTICA	KITS	10	R\$90,26	R\$902,60
42	FOSFATASE ALACALINA CINÉTICA	KITS	10	R\$165,42	R\$1.654,20
43	FUCSINA FENICADA P/ ZIEHL NIELSEN 500ML	FRC	1	R\$20,62	R\$20,62
44	GAMA GT	KITS	10	R\$256,45	R\$2.564,50
45	GLICOSE	KITS	10	R\$122,55	R\$1.225,50
46	HDL DIRETO LE	UNID.	10	R\$1.108,35	R\$11.083,50
47	IONS POTÁSSIO AUTOMAÇÃO	UNID.	10	R\$1.993,33	R\$19.933,30
48	IONS SÓDIO AUTOMAÇÃO	UNID.	10	R\$1.753,05	R\$17.530,50
49	LAMINAS DE MICROSCOPIA PONTA FOSCA	CX.	6	R\$7,53	R\$45,18
50	LAMINULAS 22X22 MM P/ LAMINAS DE MICROSCOPIA	CX.	6	R\$4,45	R\$26,70
51	LATEX ASC	KITS	8	R\$191,87	R\$1.534,96
52	LATEX FATOR REUMATOIDE	KITS	8	R\$134,94	R\$1.079,52
53	LATEX PCR	KITS	8	R\$191,97	R\$1.535,76

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



Prefeitura de

*Meruoca*  
Cidade feliz!

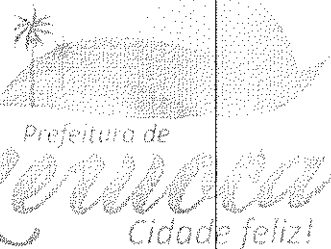
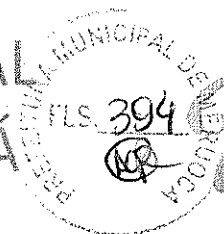
54	LUGOL FORTE PARA PARASITOLÓGICO DE FEZES	FRC	1	R\$173,79	R\$173,79
55	LUVAS DE PROCEDIMENTO P	CX.	20	R\$35,51	R\$710,20
56	MASCARAS BICO DE PATO	UNID.	10	R\$38,80	R\$388,00
57	OLÉO DE IMERSÃO P MICROSCOPIA	FRC	1	R\$36,39	R\$36,39
58	PIPETA AUTOMÁTICA 10ML	UNID.	1	R\$749,96	R\$749,96
59	PIPETA PASTEUR 3ML DESCARTAVÉL	UNID.	200	R\$147,18	R\$29.436,00
60	PONTEIRAS AMARELA PCT C/100	PCT	6	R\$27,20	R\$163,20
61	PROTEÍNAS TOTAIS MONORREAGENTE	UNID.	10	R\$54,40	R\$544,00
62	PT HEMOSTASIS (REAGENTE PARA TEMPO DE PROTROMBINA)	KIT	6	R\$217,11	R\$1.302,66
63	PTT HEMOSTASIS (REAGENTE PARA TEMPO PARCIAL DE TROMBOPLASTINA ATIVADA)	KIT	6	R\$351,18	R\$2.107,08
64	REAGENTE CONTROLE BIOQUÍMICO - BIOCONTROL	UNID.	6	R\$173,54	R\$1.041,24
65	SORO ANTI-A	UNID.	6	R\$68,02	R\$408,12
66	SORO ANTI-B	UNID.	6	R\$68,02	R\$408,12
67	SORO ANTI-D	UNID.	6	R\$115,63	R\$693,78
68	TGO CINÉTICO	KITS	8	R\$200,74	R\$1.605,92
69	TGP CINÉTICO	KITS	8	R\$200,74	R\$1.605,92
70	TIRAS PARA BETA HCG – BETA TESTE PLUS	CX.	12	R\$93,11	R\$1.117,32
71	TIRAS REAGENTE PARA SUMÁRIO DE URINA	CX.	10	R\$188,34	R\$1.883,40
72	TRIGLICERÍDIOS ENZIMÁTICO	KITS	10	R\$291,35	R\$2.913,50
73	TUBO CÔNICO P/ DILUIÇÃO DE URINA	UNID.	3000	R\$2,64	R\$7.920,00
74	TUBO DE HEMÓLISE TUBO DE HERRÓLISE.	UNID.	4000	R\$0,12	R\$480,00
75	TUBO DE ÓLEO DE IMERSÃO 50 ML	UNID.	36	R\$20,70	R\$745,20
76	TUBO PARA SEDIMENTO URINÁRIO, DE FUNDO CÔNICO COM CAPACIDADE PARA 10 ML	UNID.	400	R\$1,48	R\$592,00
77	TUBO PARA TRANSPORTE SOROLÓGICO PLÁSTICO C/ TAMPA C/ 1000	PCT	10	R\$68,63	R\$686,30
78	TUBOS COM ANTICOAGULANTE CITRATO – TAMPA AZUL	TBS	200	R\$0,67	R\$134,00
79	TUBOS COM ANTICOAGULANTE SDTA- TAMPA ROXA	TBS	1000	R\$0,67	R\$670,00
80	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO PEQUENO	UNID.	200	R\$0,17	R\$34,00
81	URÉIA - SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DA URÉIA POR FOTOMETRIA EM ULTRAVIOLETA USANDO CINÉTICA DE DOIS PONTOS (TEMPO FIXO). APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA.	KIT	6	R\$197,99	R\$1.187,94
82	URÉIA (CINÉTICA)	KIT	4	R\$333,73	R\$1.334,92
83	URÉIA CE	KIT	4	R\$221,74	R\$886,96
84	URÉIA CINÉTICA	UNID.	10	R\$222,00	R\$2.220,00
85	VDRL	KITS	10	R\$53,47	R\$534,70
86	VIOLETA DE GENCIANA FRS.	FRC	350	R\$3,56	R\$1.246,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 26					R\$198.537,95

## LOTE 27 – MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	HOSP.	PSF	QUANT.	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COMPLETO	UNID.	20	10	30	R\$94,22	R\$2.826,60
02	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UNID.	10	5	15	R\$201,16	R\$3.017,40
03	MEDIDOR DE GLICEMIA( GLICOSIMETRO)	UNID.	10	15	25	R\$129,79	R\$3.244,75
04	APARELHO DE SONAR PORTATIL	UNID.	2	5	7	R\$923,81	R\$6.466,67
05	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COMPLETO	UNID.	10	10	20	R\$104,23	R\$2.084,60
06	OSTOCÓPIO COMPLETO	UNID.	5	5	10	R\$627,74	R\$6.277,40
07	ESTETOSCOPIO ADULTO	UNID.	20	10	30	R\$41,12	R\$1.233,60
08	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UNID.	10	10	20	R\$38,63	R\$772,60
09	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ BRAÇADEIRA P/ OBESO	UNID.	5	5	10	R\$138,99	R\$1.389,90

*Atenciosos*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



10	APARELHO DE BISTURI ELÉTRICO	UNID.	2	0	2	R\$20.230,44	R\$40.460,88
11	CX. TÉRMICA PARA VASCINAS APROX. 60L	UNID.	0	15	15	R\$1.003,64	R\$15.054,60
VALOR GLOBAL DO LOTE 27							R\$82.829,00

**4.2 – VALOR GLOBAL ESTIMADO DA DESPESA:** R\$3.076.023,57 (três milhões, setenta e seis mil, vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).

**4.3 – PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:** em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra.

#### 4.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

- Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado de documento contratual e fiscal, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação.
- COMPROVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA LICITANTE (correlatos, medicamentos e medicamentos sujeitos a controle especial) expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- Alvará da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso, atualizado.

**5. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Em atendimento ao disposto no Art. 14, da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, foi feita a verificação e constatada a existência de recursos orçamentários nas Dotações Orçamentárias e elementos de despesas descritos abaixo, para suprir as despesas oriundas do presente processo, estando o mesmo em compatibilidade e adequação com Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas serão consignadas nas seguintes classificações orçamentárias:

0701.10.301.0171.2.052	Manutenção de Equipes do PSF
0701.10.302.0176.2.059	Manut. Programa Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. e 4.4.90.52.00.

#### 6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Com relação à licitação, deverá ser plenamente adotada a modalidade Pregão Presencial sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global, do tipo menor preço por lote, e que sejam atendidas todas as demais condições mínimas exigidas na forma da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei 10.520/02, sendo o prazo da validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias.

#### 7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do item, marca, prazo de entrega dos produtos, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os bens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

7.2. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

#### 8 - DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO GRUPO/LOTE:

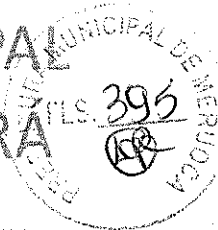
8.1 A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo do fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

8.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

8.3. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja visto a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e

*Caraculada*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



supervisão da entrega dos produtos. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

8.4 É necessário considerar a possível dificuldade operacional a ser gerada pela licitação por item, uma vez que poderia ocasionar a multiplicidade de contratos, o que, por óbvio, sob o ponto de vista operacional, como controle de entregas, estoques, administração de contratos, tenderia a onerar o órgão licitante, o que terminaria por não observar estritamente a economicidade, sendo que neste caso os lotes foram compostos de itens semelhantes.

## 9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Os contratos vigoraram da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.

9.2 Para o fornecimento dos materiais serão emitidas Ordens de Compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada bem.

## 10 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

10.1. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria solicitante, sob responsabilidade da empresa.

10.2. Os materiais serão recebidos por servidor designado e responsável pela Secretaria Solicitante.

10.3. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria solicitante, sob responsabilidade da empresa.

10.4. A entrega dos materiais deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra.

## 11 - RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1. Os materiais serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços constante no item 10.1., devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte, manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.2. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos materiais e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os materiais sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

## 12 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

12.1. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Solicitante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

12.2. A presença da fiscalização da Secretaria Solicitante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

12.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

## 13 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

13.1. Arçar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Meruoca.

13.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

13.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia.

13.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do bem no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

13.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos materiais no prazo estabelecido.

13.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

13.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

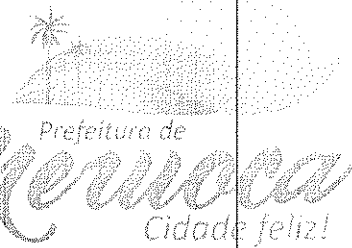
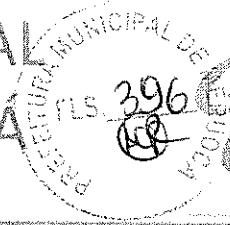
## 14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1. Designar servidores da Secretaria Solicitante para proceder ao recebimento dos materiais,

*Assinatura*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



14.2. Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

14.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

## 15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos materiais e contra recibo.

15.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

## 16- JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a elaboração do presente, para nortear a contratação em pauta.

No que for omissivo o texto do presente termo, aplicam-se as regras do instrumento convocatório.

Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste Termo de Referência e que atendam a todas as exigências aqui elencadas e as do instrumento convocatório.

Meruoca-Ce, 29 de janeiro de 2019.

Helena Vasconcelos Sanford  
Secretária de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



## ANEXO 02 – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE MERUOCA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ COM  
\_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE  
DECLARA:

A Prefeitura Municipal de Meruoca, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca - CE, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e \_\_\_\_\_, com sede (domicílio) em \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada por (nome e qualificação), doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, e em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 atualizada pela Lei n.º 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1-O presente contrato tem como fundamento o Pregão n.º 2901.01/2019, devidamente homologado pela autoridade competente e na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E MATERIAL PERMANENTE (MÉDICO HOSPITALAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1-O valor do contrato importa na quantia global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1- Irreajustável.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1- O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1- O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente do fornecimento dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela CONTRATANTE, que atestará a entrega do objeto.

### CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93.

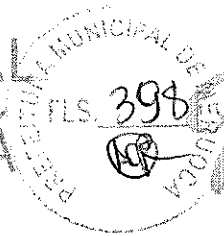
7.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

7.3-Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4-Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

*Subscritos*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1-Fornecer o objeto do contrato em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Pregão nº 2901.01/2019, neste termo contratual, e na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão.
- 8.2-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.
- 8.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.
- 8.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a PMM.

## CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

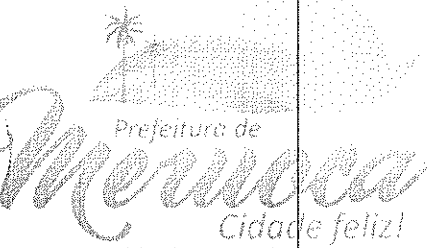
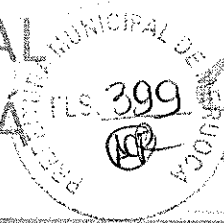
- 9.1 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo e aplicar-se-á ao infrator multa de 10% incidente sobre o valor ganho pela referida empresa.
- 9.2 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, falhar e/ou fraudar na execução do contrato ou ainda comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3 - A paralisação injustificada na execução do contrato no prazo previsto no instrumento convocatório acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.
- 9.4 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:
- I. Advertência;
  - II. Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecido no termo contratual, em apenso ao presente instrumento convocatório;
  - III. O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Meruoca e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da PMM, pelo prazo de até 05 anos ou até que seja promovida a sua reabilitação.
- 9.5 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.
- 9.6 - A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas nos itens 09.02 e 09.04 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.
- 9.7 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:
- 05 dias úteis nos casos de advertência;
  - 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Meruoca.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1-O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 10.2-Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

*Atenciosamente,*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1-Os recursos cabíveis posteriores a presente contratação serão processados de acordo com o que estabelece a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e suas alterações posteriores.

11.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida a CONTRATANTE.

11.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Meruoca e encaminhados à CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

0701.10.301.0171.2.052	Manutenção de Equipes do PSF
0701.10.302.0176.2.059	Manut. Programa Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. e 4.4.90.52.00.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1-Fica eleito o foro da cidade de Meruoca, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Meruoca - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01 \_\_\_\_\_

02 \_\_\_\_\_

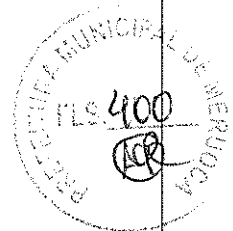
*Assinatura*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



## ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2901.01/2019



A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o FGTS.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

## ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2901.01/2019

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

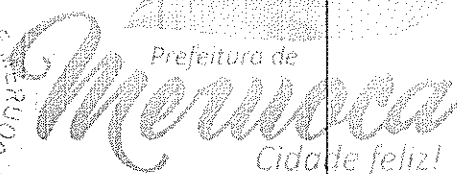
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

*Albino Celso*



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MERUOCA - CEARÁ



ANEXO 05 - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2901.01/2019

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Presencial n.º \_\_\_/20\_\_ que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2901.01/2019

Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

*Assinatura*

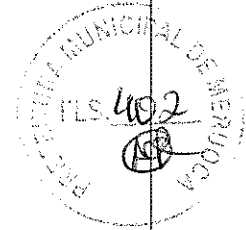
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



## ANEXO 07 - MODELO DE PROPOSTA

Local e data

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA  
REF. PREGÃO Nº 2901.01/2019



**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E MATERIAL PERMANENTE (MÉDICO HOSPITALAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.

Senhora Pregoeira,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E MATERIAL PERMANENTE (MÉDICO HOSPITALAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução até \_\_\_\_\_, para os produtos abaixo explícitos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QTDE	VR. UNIT.	VR. UNIT. POR EXTENSO	VR. TOTAL	VR. TOTAL POR EXTENSO

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Finalizando, afirmamos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

*Subscritores*